

Pesquisa Anual de Comércio

volume 29 2017

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
David Wu Tai

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Alessandro de Orlando Maia Pinheiro

Pesquisa Anual de Comércio

volume 29 2017



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ISSN 0104-1614

Pesq. anual Com., Rio de Janeiro, v. 29 p.1- 58, 2017

ISSN 0104-1614

© IBGE. 2019

Por decisão editorial, a partir do ano de referência de 2015, a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados do estudo/pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por estas Notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre o estudo/pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Notas técnicas	5
Âmbito	5
Unidade de investigação	6
Classificação de atividades	6
Conceituação das variáveis investigadas e derivadas	7
Aspectos da amostragem.....	12
Instrumentos de coleta	20
Disseminação dos resultados.....	20
Referências.....	25
Anexos	
1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0	27
2 - Questionários da Pesquisa Anual de Comércio 2017	30

Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as informações Pesquisa Anual de Comércio - PAC, referentes a 2017.

Por decisão editorial, cabe destacar que, a partir do ano de referência de 2015, a publicação da PAC passou a ser segmentada em duas partes. A primeira corresponde às notas técnicas da pesquisa, aqui apresentadas, que reportam considerações de natureza metodológica sobre a investigação, acrescidas de alguns Anexos. Este conteúdo é veiculado apenas em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte constitui um informativo com comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos, em que se destacam os principais resultados da pesquisa. Este conteúdo é disponibilizado tanto em meio impresso como digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet.

A Coordenação de Serviços e Comércio, vinculada à Diretoria de Pesquisas, coloca-se à disposição dos usuários para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretor de Pesquisas

Notas técnicas

A Pesquisa Anual de Comércio - PAC tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial do comércio atacadista e varejista no País e suas transformações no tempo, por meio de levantamentos anuais, tomando como base uma amostra de empresas comerciais.

A série da PAC teve início em 1988 com o objetivo de fornecer informações anuais sobre o setor de comércio¹. A partir de 1996, a PAC foi adequada aos parâmetros do modelo de produção das estatísticas industriais, comerciais e de serviços. Nesse modelo, os censos econômicos quinquenais foram substituídos por pesquisas anuais de base amostral.

É de fundamental importância, no atual modelo, a existência e a atualização de um cadastro de informantes. O Cadastro Central de Empresas - CEMPRE² do IBGE é a referência amostral para o desenho amostral da PAC.

O desenho das pesquisas estruturais anuais leva em conta a concentração da atividade produtiva nos segmentos de maior porte, dando tratamento censitário para empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, para as atividades de comércio e serviços, ou 30 ou mais pessoas ocupadas, para a indústria, no cadastro básico de seleção. As demais empresas são objeto de seleção probabilística.

A PAC é a pesquisa estrutural central do subsistema de estatísticas do Comércio.

Âmbito da pesquisa

O âmbito da PAC inclui as empresas que atendem aos seguintes requisitos:

- Estar em situação ativa no Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, do IBGE, que cobre as entidades com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal;
- Ter atividade principal compreendida na seção G (*Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, isto é, estar identificada no CEMPRE com código de classe dessa seção; e
- Estar sediada no Território Nacional – em particular para as Unidades da Federação da Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá e Tocantins), são consideradas apenas aquelas que estão sediadas nos Municípios das Capitais, com exceção do Pará, onde são consideradas aquelas que estão sediadas nos municípios da Região Metropolitana de Belém.

Define-se como empresa comercial aquela cuja receita bruta provenha, predominantemente, da atividade comercial, entendida como compra para revenda, sem transformação significante, de bens novos e usados.

Em consonância com a abrangência das pesquisas anteriores, optou-se por excluir do âmbito da PAC, embora façam parte da seção G da CNAE 2.0, os seguintes segmentos:

- Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; e
- Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista.

¹ Em um primeiro momento – 1988 a 1990 – a PAC foi desenhada para representar o universo do setor formal da atividade, abrangendo todos os segmentos e tamanhos de empresa. Em 1991, o programa de trabalho do IBGE sofreu cortes e a PAC foi suspensa. A série foi retomada em 1992, excluindo-se do âmbito da pesquisa as micro e pequenas empresas, permanecendo neste modelo até 1995.

² O CEMPRE reúne informações cadastrais e econômicas de empresas e outras organizações, e suas respectivas unidades locais, formalmente constituídas no Território Nacional, ou seja, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal.

As empresas comerciais, no âmbito da PAC, estão organizadas juridicamente, tal como definido na Tabela de Natureza Jurídica³.

Unidade de investigação

A unidade de investigação da PAC é a empresa comercial. A empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais⁴, cuja principal receita provém da atividade comercial.

As empresas são as unidades de decisão que assumem obrigações financeiras e estão à frente das transações de mercado. É sobre as empresas que recai a obrigatoriedade dos registros contábeis, balanços etc.; portanto, a empresa constitui a unidade adequada tanto para as análises dos comportamentos dos agentes econômicos como para a investigação estatística.

Classificação de atividades

A classificação de atividades de referência da PAC é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, especificamente a seção G (*Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*), que define o âmbito da pesquisa. A organização da seção G da CNAE 2.0 encontra-se disponível no portal do IBGE na Internet⁵.

Em 2007, com o objetivo de manter a comparabilidade internacional, bem como de dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças no sistema produtivo das empresas, passou a vigorar a versão 2.0 da CNAE. Ela é resultado de um amplo processo de revisão, baseado nas mudanças introduzidas na revisão 4 da Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU (International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC), sendo aprovada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 04.09.2006, publicada no Diário Oficial da União, em 05.09.2006.

A partir do ano de referência 2008, apresentando resultados retroativos a 2007, o IBGE passou a divulgar uma nova série de dados da PAC, utilizando a CNAE 2.0, que substituiu a estrutura usada anteriormente.

São várias as mudanças introduzidas na revisão da classificação e as razões que justificam a maior parte delas podem ser divididas em três grandes categorias: a) introdução de novos conceitos nos níveis mais agregados para refletir atividades emergentes; b) mudanças necessárias para reagrupar as atividades residuais resultantes das mudanças anteriores; e c) ajustes menores e esclarecimentos de conceitos nos níveis mais detalhados, em geral visando melhorar a comparabilidade internacional.

Em relação à PAC, as principais mudanças ocorridas com a adoção da CNAE 2.0 são apresentadas a seguir.

Na seção G (*Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*), a estrutura prévia foi mantida inalterada para três divisões, 45, 46 e 47, agrupando as atividades de Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas; e Comércio varejista, respectivamente. A atividade de

³ Consultar a Tabela de Natureza Jurídica 2016, organizada no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, por meio da Resolução CONCLA n. 1, de 28.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, em 02.05.2016, no endereço: <<https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2016>>.

⁴ Por unidade local, entende-se o espaço físico, geralmente uma área contínua, no qual uma ou mais atividades econômicas são desenvolvidas, correspondendo a um endereço de atuação da empresa ou a um sufixo de CNPJ.

⁵ A seção G da CNAE 2.0 está disponível em: <<https://cnae.ibge.gov.br/?view=secao&tipo=cnae&versaosubclasse=9&versao=7&secao=G>>.

Representantes comerciais e de agentes de comércio, que na CNAE 1.0 estava no âmbito da Pesquisa Anual de Serviços - PAS, passou, na CNAE 2.0, a ser investigada na PAC.

Conceituação das variáveis investigadas e derivadas

A PAC prioriza o levantamento de informações econômico-financeiras voltadas a subsidiar o Sistema de Contas Nacionais - SCN nas estimativas de valor bruto da produção, consumo intermediário, volume e composição do valor adicionado bruto, excedente operacional bruto, formação bruta de capital e pessoal ocupado do segmento empresarial da atividade comercial.

A seguir, são listadas e definidas as variáveis pesquisadas diretamente na PAC e as derivadas, construídas com base nas primeiras, que são parte das tabelas de divulgação dos resultados da pesquisa⁶.

Variáveis investigadas na empresa

aquisições de ativos tangíveis Montante dos recursos aplicados, no ano de referência da pesquisa, na aquisição de bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. As aquisições de ativos tangíveis são discriminadas nos seguintes itens: terrenos e edificações; máquinas, equipamentos e instalações (inclusive processamento de dados); meios de transporte; e outros (móvels, utensílios etc.).

baixas do ativo imobilizado/tangível Valor residual dos bens alienados, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação na data em que se deram as baixas. A diferença positiva entre o valor de venda e o valor residual é considerada receita não operacional, e a diferença negativa, despesa não operacional. As baixas do ativo imobilizado/tangível são discriminadas nos seguintes itens: terrenos e edificações; máquinas, equipamentos e instalações (inclusive processamento de dados); meios de transporte; e outros (móvels, utensílios etc.).

benefícios concedidos aos empregados Despesas com auxílio-refeição, vale-transporte, despesas médicas e hospitalares, creches, auxílio-educação, planos de saúde, seguro de vida em grupo, treinamento etc.

comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio Valores pagos a empresas de representação comercial e/ou agentes de comércio pela intermediação de mercadorias de propriedade da empresa.

compras Valor de aquisição de mercadorias para revenda nos mercados interno e externo, pagas à vista ou a prazo, bem como matérias-primas para fabricação própria, material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.). No valor das compras, estão incluídas as despesas de seguro, de armazenagem e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis e as taxas aduaneiras, além de comissões comerciais pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias, e estão excluídas as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis. As compras são discriminadas da seguinte forma: mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados); matérias-primas para fabricação própria; e material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.).

contribuições para a previdência privada Despesa referente à parte do empregador paga ou creditada a entidades de previdência privada para complementação da aposentadoria dos empregados.

⁶ A partir de 2015, as tabelas de resultados são disponibilizadas apenas no portal do IBGE na Internet, na página da PAC, no endereço: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9075-pesquisa-anual-de-comercio.html?=&t=resultado>>.

contribuições para a previdência social Despesa referente à parte do empregador relativa à contribuição para a Previdência Social do pessoal ocupado na empresa.

deduções Variável obtida pela soma dos valores a serem deduzidos da receita operacional bruta relativos às vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, impostos relativos à circulação de mercadorias e à prestação de serviços (ICMS) e aos demais impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços, que guardam proporcionalidade sobre o preço de venda (IPI, ISS, PIS/PASEP), os incidentes sobre as receitas de bens e serviços e contribuições sobre faturamento (COFINS, Simples Nacional).

demais receitas Receitas que, em geral, não se enquadram na atividade principal da empresa. Normalmente, são constituídas pelo lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, bem como pela reversão do saldo da provisão para perdas prováveis no ativo.

despesas com arrendamento mercantil (*leasing financeiro*) de máquinas, equipamentos e veículos Despesas decorrentes do pagamento do contrato de cessão para o uso de máquinas, equipamentos e veículos de terceiros, com opção do arrendatário adquirir o bem, no fim do contrato, pelo valor residual fixo.

despesas com condomínios Despesas relativas à administração de condomínios, inclusive taxas de administração de *shopping centers*.

despesas com depreciação e amortização Despesas com depreciação de ativos de uso operacional ou administrativo e amortização de ativos intangíveis ou de gastos pré-operacionais. A depreciação de bens do ativo imobilizado corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultante de desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

despesas com fretes e carretos Despesas pagas a empresas de transporte, referentes à distribuição de mercadorias vendidas. Essas despesas não incluem os fretes e carretos relativos às compras de mercadorias, que fazem parte dos custos destas.

despesas com mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra Despesas pagas a empresas pelo fornecimento temporário de mão de obra (secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc.). Ressalta-se que, neste caso, a empresa informante possui contrato com outra empresa e não estabelece vínculos empregatícios com a mão de obra.

despesas com outros serviços prestados por empresas Despesas pagas a empresas prestadoras de serviços, tais como: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças, organização de feiras e congressos etc.

despesas com publicidade e propaganda Despesas com a divulgação e a promoção externa dos produtos e serviços da empresa por meio da sua veiculação nos meios de comunicação (televisão, rádio, revistas, *outdoors* etc.), e/ou gastos com eventos e feiras, além de gastos com peças de propaganda como, por exemplo, cartazes, brindes e materiais promocionais.

despesas com serviços de comunicação Despesas com correio, fax, telefone e Internet utilizados pela empresa.

despesas financeiras Despesas relativas a juros, financiamentos, descontos de títulos de crédito e deságio na colocação de debêntures ou outros títulos, comissões e despesas bancárias, descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Também são consideradas as despesas com *factoring* e juros de longo prazo.

despesas não operacionais Despesas não vinculadas às atividades da empresa, ou seja, resultantes de transações não incluídas em suas atividades principais ou acessórias, como, por exemplo, perdas decorrentes da alienação de bens ou direitos do ativo permanente.

despesas operacionais Despesas vinculadas às atividades produtivas da empresa, como as despesas com aluguéis, condomínios, comissões, transporte de mercadorias, energia elétrica,

telefonia, seguros e outras despesas administrativas. Neste item, não se incluem as despesas financeiras, as despesas não operacionais, o gasto com pessoal e o custo das mercadorias revendidas.

estoques Valor dos estoques inicial e final, de acordo com o método de valoração adotado para fins fiscais. O estoque inicial corresponde às mercadorias não vendidas ou não consumidas (no caso de matérias-primas) no ano anterior ao de referência da pesquisa, inventariadas e/ou contabilizadas. O estoque final corresponde às mercadorias não vendidas ou não consumidas no ano de referência da pesquisa. Os estoques são discriminados da seguinte forma: mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados), produtos acabados e em elaboração; matérias-primas para fabricação própria, e material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.).

FGTS Despesa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de ter sido paga ou não.

impostos e taxas Despesas com impostos e taxas, como IPTU, ITR, IPVA, alvarás e outras taxas estaduais e municipais. Não incluem os impostos constantes das deduções da receita bruta (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional etc.) nem a despesa com provisão para o Imposto de Renda.

indenizações por dispensa Despesas relativas às obrigações da empresa decorrentes da dispensa de empregados, tais como: 13º salário, aviso-prévio, férias proporcionais e 50% sobre o FGTS. Incluem, também, o valor pago aos empregados dispensados por meio de programas de demissão voluntária (dispensas incentivadas), acordos judiciais etc.

membros da família Número de membros da família dos proprietários ou sócios que trabalham na empresa e não recebem nenhum tipo de remuneração.

métodos de valoração dos estoques Critérios utilizados para a valoração das mercadorias estocadas, uma vez que a empresa pode adquiri-las por preços variados em períodos diferentes. Os métodos de valoração dos estoques são discriminados nos seguintes itens: PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai); UEPS (último que entra, primeiro que sai); e Custo Médio.

outras provisões Reserva de um valor para atender despesas operacionais e não operacionais esperadas e desníveis de caixa, tais como: provisão para créditos de liquidação duvidosa; provisão para perdas prováveis na realização de investimentos; provisão para perdas prováveis no ativo permanente, exceto para imposto de renda e para contribuição social sobre o lucro líquido etc.

pessoal ocupado Número de pessoas efetivamente ocupadas em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, independentemente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas diretamente pela empresa. Ver itens específicos.

pessoal ocupado ligado à atividade comercial Número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de vendas, encarregados de compras, motoristas, ajudantes etc.

pessoal ocupado não ligado à atividade comercial Número de pessoas que não atuam diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente e diretores, pessoal administrativo, e pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

prêmios de seguros (imóveis, veículos, mercadorias etc.) Parcelas de prêmios de seguros do ano de competência da pesquisa, relativas aos bens de propriedade da empresa, tais como: imóveis, veículos, mercadorias, instalações, bem como de responsabilidade civil.

proprietários ou sócios Proprietários ou sócios com atividade na empresa.

receita bruta Receita proveniente da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, sem dedução dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples

Nacional etc.); e das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais. A receita bruta é discriminada da seguinte forma: receita de revenda de mercadorias; comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio; venda de produtos de fabricação própria; serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios etc.); *royalties* de franquia; e outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária etc.).

receita bruta de revenda Receita proveniente da atividade comercial exercida pela empresa, sem dedução dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional etc.); e das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais relativos à comercialização de mercadorias.

receita líquida de revenda Receita bruta proveniente da atividade comercial exercida pela empresa, com dedução dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional etc.); das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais relativos à comercialização de mercadorias.

receita operacional líquida Receita bruta proveniente da exploração das atividades principais e secundárias exercidas pela empresa, com dedução dos impostos e contribuições (ICMS, IPI, ISS, PIS/PASEP, COFINS, Simples Nacional etc.); e das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

receitas de aluguéis de imóveis e equipamentos Receitas oriundas do aluguel de bens de propriedade da empresa.

receitas financeiras Receitas financeiras realizadas no exercício, relativas a juros, descontos, rendimentos nominais de aplicações financeiras de renda fixa e fundos de investimentos, ganhos líquidos em operações no mercado de renda variável, prêmios de resgate de títulos ou debêntures, lucros na operação de reporte etc.

receitas não operacionais Receitas que não se enquadram na atividade principal da empresa. Normalmente, são constituídas pelo lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, bem como pela reversão do saldo da provisão para perdas prováveis no ativo permanente.

resultado negativo em participações societárias Resultado negativo em participações em empresas controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

resultado positivo em participações societárias Resultado positivo em participações em empresas controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias Despesas decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como de contratos de franquia (percentual sobre o faturamento pago ao franqueador).

salários, retiradas e outras remunerações Soma das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas de sócios e proprietários, honorários, comissões sobre vendas, ajudas de custo, 13º salário, horas extras, férias, gratificações e participações nos lucros dos empregados e administradores etc.. Não são deduzidas as parcelas correspondentes às cotas de previdência social (INSS), bem como o recolhimento de imposto de renda ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.). Não estão incluídas as diárias pagas a empregados em viagens, honorários e ordenados pagos a membros dos conselhos administrativo, fiscal ou diretor que não exerçam qualquer outra atividade na empresa, participações ou comissões pagas a profissionais autônomos e indenizações por motivo de dispensa (aviso-prévio, 50% sobre o FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.). Os salários, retiradas e outras remunerações são investigados segundo os pagamentos ao pessoal ocupado assalariado ligado ou não à atividade comercial e ao pessoal ocupado não assalariado (proprietários e sócios).

serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) Despesas pagas a pessoas sem vínculo empregatício, tais como: bombeiros hidráulicos, eletricistas, diaristas em geral, contadores, advogados, despachantes etc.

serviços técnico-profissionais prestados por empresas Despesas pagas a empresas prestadoras de serviços, tais como: serviços de informática, de auditoria, contábeis, jurídicos, consultorias, pesquisas de mercado etc.

sistema de comercialização em estabelecimentos em local fixo, fora de loja em estradas, praças, rodoviárias, tais como: quiosques, trailers etc. Vendas realizadas em estabelecimentos em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

sistema de comercialização em lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas Vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entradas independentes.

sistema de comercialização pela Internet Vendas realizadas por meio de um *site* da rede internacional de computadores.

sistema de comercialização por correio Vendas realizadas por meio de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

sistema de comercialização por televendas Vendas, realizadas por telefone, em que a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

sistema de comercialização porta a porta, postos móveis e ambulantes Vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

variações monetárias ativas Receitas relacionadas às variações nas taxas de câmbio e às variações monetárias pós-fixadas decorrentes da atualização dos direitos de crédito calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

variações monetárias passivas Despesas relacionadas às perdas monetárias resultantes da atualização dos direitos de crédito e das obrigações calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, ou por variações nas taxas de câmbio; e despesas decorrentes de correção monetária.

Variáveis derivadas das variáveis investigadas na empresa

consumo intermediário Variável obtida pela soma dos seguintes custos e despesas: compras de matérias-primas para fabricação própria e sua respectiva variação de estoques; compra de material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.) e sua respectiva variação de estoques; aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; serviços prestados por terceiros; serviços de comunicação; energia elétrica, gás, água e esgoto e outras despesas operacionais. Refere-se ao consumo realizado para funcionamento da atividade. Ver itens específicos.

custo das mercadorias revendidas Variável obtida pela soma das compras de mercadorias adquiridas para revenda e da variação dos estoques desses produtos. Refere-se ao valor contábil das mercadorias adquiridas para revenda.

excedente operacional bruto Variável obtida pela diferença entre o valor adicionado bruto e os gastos com pessoal.

margem de comercialização Variável obtida pela diferença entre a receita líquida de revenda e o custo das mercadorias revendidas. Refere-se ao resultado obtido pelo esforço de venda de mercadorias, deduzidos os custos de aquisição das mercadorias pelas empresas.

taxa de margem Ver taxa de margem de comercialização

taxa de margem de comercialização Variável obtida da divisão da margem de comercialização pelo custo da mercadoria revendida. Indica o quanto, em termos relativos, determinado setor é capaz de definir sua receita líquida de vendas acima dos seus custos com aquisição de mercadorias para revenda e variação de estoques.

valor adicionado bruto Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário (gastos da produção). Refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. Esta variável é calculada sem os ajustes metodológicos das Contas Nacionais, que incluem a análise e o tratamento dos elementos do consumo intermediário, além de estimativas da produção dos autônomos e das unidades produtivas da economia informal.

valor bruto da produção Variável obtida pela soma da receita operacional líquida; receita de aluguéis de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos; e outras receitas operacionais, deduzido o custo das mercadorias revendidas.

Variáveis investigadas na empresa em nível regional

A descrição da dimensão regional da PAC é obtida no bloco “Dados de Regionalização” do questionário, por meio de informações por Unidade da Federação de atuação da empresa no ano de referência da pesquisa. As variáveis investigadas são: pessoal ocupado em 31 de dezembro do ano de referência; salários, retiradas e outras remunerações; número de unidades locais; e receita bruta de revenda ou de representação comercial (comissões sobre vendas). Por unidades locais com receita de revenda entende-se as unidades locais da empresa dedicadas à revenda de mercadorias, tais como: lojas, filiais, locais de venda etc.

Aspectos da amostragem

Cadastro básico de seleção da amostra

O cadastro básico de seleção da PAC é obtido a partir do Cadastro Central de Empresas - CEMPRE, cuja gestão está sob a responsabilidade da Gerência do Cadastro de Empresas do IBGE. A identificação de unidades ativas na pesquisa⁷ considera o número de pessoas ocupadas informado pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, do Ministério do Trabalho, na determinação do porte da empresa na seleção da amostra.

As fontes principais de dados que atualizam anualmente o CEMPRE são as pesquisas por empresas do IBGE e os registros administrativos do Ministério do Trabalho, em particular, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o CAGED.

A cada ano, é extraído do CEMPRE o cadastro básico de seleção da PAC, composto pelo universo das empresas comerciais. O cadastro da PAC 2017 refere-se à situação das empresas informadas na RAIS 2016, no CAGED dos meses de janeiro a dezembro de 2017, e nas pesquisas estruturais por empresas do IBGE relativas a 2016.

Plano amostral e cálculo do tamanho da amostra

⁷ O cadastro utilizado para a seleção das amostras da PAC, a partir do ano de referência 2007, na versão 2.0 da CNAE, seguiu o novo critério para seleção de unidades ativas, conforme descrito na seção **Notas técnicas** da publicação *Estatísticas do cadastro central de empresas 2007*, do IBGE (ESTATÍSTICAS..., 2009).

A PAC visa a obter resultados para certas subdivisões importantes da população. Neste caso, a amostra é selecionada com base na técnica de amostragem aleatória estratificada simples.

O objetivo contemplado no desenho da amostra foi a obtenção de estimativas dos totais populacionais referentes às variáveis investigadas na PAC, por Unidade da Federação e segundo níveis de classificação de atividades definidos previamente.

Com a adoção da CNAE 2.0, efetuaram-se pequenos ajustes metodológicos no desenho da amostra da pesquisa. A amostra da PAC é composta por dois tipos de estratos: natural e final. Os estratos naturais são construídos a partir da união de empresas com a mesma combinação de Unidade da Federação e classificação de atividade. Os estratos finais são obtidos pela subdivisão de cada estrato natural em outros três estratos: certo, gerencial e amostrado. A alocação das empresas em cada um desses estratos é dada pelo pessoal ocupado e pelo número de Unidades da Federação em que atuam, de acordo com o cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, segundo os critérios:

- Estrato certo - empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas;
- Estrato gerencial - empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em mais de uma Unidade da Federação; e
- Estrato amostrado - empresas com menos de 20 pessoas ocupadas e que atuam em apenas uma Unidade da Federação. A partir do ano de 2005, no plano amostral da PAC o estrato amostrado é ainda subdividido em outros três estratos, a saber:
 - 1) Estrato amostrado A1 - empresas com 0 a 4 pessoas ocupadas;
 - 2) Estrato amostrado A2 - empresas com 5 a 9 pessoas ocupadas; e
 - 3) Estrato amostrado A3 - empresas com 10 a 19 pessoas ocupadas.

Cabe ressaltar que existem algumas exceções: empresas que, no cadastro básico de seleção da amostra da pesquisa, possuem menos de 20 pessoas ocupadas são incluídas no estrato certo quando individualmente apresentam receita total no mesmo patamar das empresas do estrato certo da pesquisa do ano anterior.

Na composição dos estratos naturais da PAC, as empresas comerciais dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul foram consideradas por classes da CNAE 2.0, com exceção daquelas pertencentes às atividades listadas no Quadro 1, a seguir, que correspondem a agrupamentos de classes. Para as demais Unidades da Federação, as empresas da amostra foram classificadas por grupos da CNAE 2.0.

Quadro 1 - Agrupamentos de classes da CNAE 2.0 nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

CNAE 2.0	Descrição
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4662-1, 4664-8 e 4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e outros usos não especificados anteriormente; partes e peças
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Os tamanhos amostrais são calculados, em cada estrato final amostrado, de forma que o coeficiente de variação do estimador do total de pessoal ocupado, em cada estrato natural, seja 10%.

A amostra de empresas é obtida por amostragem aleatória simples, sem reposição em cada estrato final amostrado e pela inclusão das empresas pertencentes aos estratos finais certos. Foi arbitrado um número mínimo de cinco empresas para o tamanho amostral de cada estrato amostrado, arredondando-se para cima os valores fracionários. Com isso, todas as empresas dos estratos amostrados com menos de cinco unidades na população foram incluídas na amostra.

Para cada estrato natural, o número de empresas (n_h) selecionadas na amostra, pertencentes ao estrato final h , depende do tipo de estrato em questão, conforme os seguintes casos:

1) Estratos certo e gerencial ($h=1$ e $h=2$, respectivamente)

$n_h = N_h$, onde N_h é o tamanho populacional do estrato final h ; e

2) Estratos amostrados A1, A2 e A3 ($h=3, 4$ e 5 , respectivamente)

Os tamanhos desses estratos são determinados de acordo com o critério da alocação de Neyman, que considera a proporção de cada estrato na população e a minimização da variância dos estimadores de total. O critério se compõe de duas etapas:

a) Cálculo do número de empresas do estrato amostrado a serem selecionadas (n_a). A expressão utilizada na determinação desse número é a seguinte (COCHRAN, 1977):

$$n_a = \frac{N_a^2 [\sum_h (w_h s_h)]^2}{CV^2 (Y_c + Y_g + Y_a)^2 + N_a \sum_h (w_h s_h^2)}$$

Onde:

Y_c é o total populacional do pessoal ocupado no estrato certo;

Y_g é o total populacional do pessoal ocupado no estrato gerencial;

Y_a é o total populacional do pessoal ocupado no estrato amostrado;

S_h^2 é a variância do pessoal ocupado no estrato amostrado final h ;

$w_h = \frac{N_h}{N_a}$ é a fração populacional do estrato amostrado final h ;

N_a é o número populacional de empresas no estrato amostrado total a ; e

CV é o coeficiente de variação (prefixado em 10%) para o estimador do total do pessoal ocupado em cada estrato natural.

Deve-se ressaltar que $Y_c + Y_g + Y_a = Y$ é o total do pessoal ocupado do estrato natural correspondente.

b) Determinação do número de empresas respondentes na amostra selecionada do estrato amostrado h . Segundo Cochran (1977), este número é dado por:

$$n_h = n_a \frac{N_h S_h}{\sum_{j=3}^5 N_j S_j}$$

Onde:

$N_{h(j)}$ e $S_{h(j)}$ são, respectivamente, o número de empresas e o desvio padrão da variável pessoal ocupado no estrato amostrado $h(j)$.

No momento da seleção da amostra da PAC 2017, das 1 843 476 empresas comerciais que compunham o cadastro de seleção e que atendiam aos critérios de definição da população-alvo, foram selecionadas 78 388 empresas (4,3%), das quais 59 948 (76,5%) foram alocadas no estrato certo; 4 897 (6,2%), no estrato gerencial; 5 293 (6,8%), no estrato amostrado A1; 4 191 (5,3%), no estrato amostrado A2; e 4 059 (5,2%), no estrato amostrado A3. Como frisado anteriormente, o número de empresas selecionadas em cada estrato amostrado final foi calculado de acordo com a alocação de Neyman, que considera a proporção de cada estrato na população e a minimização da variância dos estimadores de total.

Controle da amostra

O sistema de controle da amostra da PAC comprehende os seguintes aspectos:

- Acompanhamento e tratamento das situações operacionais das empresas (em funcionamento, paralisada etc.) no ano de referência e casos de não resposta total;
- Acompanhamento e tratamento das mudanças de atividade das empresas; e
- Acompanhamento e tratamento das mudanças estruturais (fusão, cisão etc.) ocorridas nas empresas ao longo do ano de referência.

Além disso, realiza-se acompanhamento e tratamento dos casos de estratos rarefeitos, que comprehendem uma única empresa, ou, até mesmo, nenhuma. Isso é necessário para garantir a possibilidade de estimar variâncias e coeficientes de variação das estimativas de total, o que requer pelo menos duas unidades informantes por estrato.

Para o procedimento de controle da amostra, criou-se um conjunto de códigos referentes às situações de coleta da PAC. Tal conjunto é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Situações de coleta utilizadas na PAC 2017

Código	Descrição
Aplicadas aos questionários	
01	Em operação
03	Paralisada com informação de receita
04	Extinta com informação de receita
Aplicadas às Folhas de Atualização Cadastral - FACS	
02	Em implantação
05	Paralisada sem informação
06	Extinta sem informação
07	Extinta até dezembro de 2017 devido à fusão, cisão total ou incorporação
08	Atividade fora do âmbito da pesquisa (não revende mercadorias)
09	Mudança para endereço ignorado
10	Endereço inexistente ou incompleto
11	Impossibilitada de prestar informações
15	Empresa selecionada fora do âmbito geográfico da Região Norte
16	Natureza jurídica fora do âmbito
17	Empresa constituída juridicamente, porém nunca funcionou
20	Recusa a prestar informação
21	Empresa fora do âmbito por se tratar de microempreendedor individual (MEI)
Aplicada internamente aos registros no cadastro de informantes da pesquisa	
00	Empresa nova (1)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

(1) Considera-se como nova uma empresa que não pertence à amostra, mas tenha surgido por meio de mudança estrutural de uma empresa selecionada.

Essas situações de coleta deram origem a cinco tratamentos aplicados aos dados na etapa de expansão dos dados, conforme descrito a seguir:

- Expansão normal - manutenção da empresa no estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 01, 03 ou 04;
- Expansão normal com atribuição de zeros - atribuição de zero a todas as variáveis que não possuem informações, mantendo a empresa no estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 02, 05, 06 ou 07;
- Retirada da amostra - retirada da empresa da contagem do tamanho da amostra do estrato final a que pertence, mantendo-a na contagem do tamanho da população. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 09, 10, 11 ou 20;
- Retirada da amostra e do universo - retirada da empresa da contagem do tamanho da amostra e do universo do estrato final a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 08, 15, 16, 17 ou 21; e
- Inclusão na amostra - alocação da empresa nova com peso amostral 1 no estrato natural (Unidade da Federação x atividade) a que pertence. Este tratamento é aplicado às empresas que apresentam situação de coleta 00.

Cálculo das estimativas

Para a PAC, podem-se estimar resultados das variáveis de interesse para subconjuntos da população-alvo distintos daqueles definidos como estratos natural e final no desenho amostral. No caso, por exemplo, das estimativas por faixas de pessoal ocupado, deseja-se divulgar resultados para o nível Brasil das empresas classificadas a quatro dígitos da CNAE 2.0. Entretanto, os subconjuntos da população (estratos) para os quais se controlou a precisão das estimativas foram os cruzamentos de Unidade da Federação por classificação de atividade a três ou quatro dígitos, de acordo com o especificado no planejamento da amostra. Em situações como essa, podem ser obtidas estimativas para totais dos domínios de interesse, bem como estimativas por agregação de estratos, a fim de atingir o nível de agregação desejado na pesquisa.

A cada empresa da amostra foi associado um peso amostral básico, obtido pela razão entre o tamanho da população e o tamanho da amostra no estrato final correspondente. Na fase de controle da amostra, esses pesos podem sofrer alterações, de forma a incorporar todas as correções decorrentes dos tratamentos das situações de coleta, passando a ser W_{hi} o peso associado à empresa i do estrato final h , após a fase de controle de amostra.

A empresa que retorna com uma classificação diferente daquela na qual foi selecionada, é expandida na classificação de retorno com o peso relativo à classificação de seleção.

Para a obtenção das estimativas, são utilizados dois estimadores distintos: o estimador de regressão e o estimador simples, que diferem entre si na obtenção do peso atribuído a cada empresa.

O estimador de regressão utiliza como variáveis auxiliares o número de empresas, o pessoal ocupado e os salários, retiradas e outras remunerações, disponíveis no cadastro básico de seleção. Esse estimador permite corrigir os pesos básicos (propriedade de calibração), de modo que as estimativas das variáveis auxiliares, obtidas por meio da expansão da amostra, utilizando-se os valores existentes no cadastro, sejam iguais à totalização dessas mesmas variáveis no cadastro básico de seleção.

O estimador simples é utilizado nos seguintes estratos finais: em que o número de informantes respondentes é menor que cinco unidades; ou quando o peso resultante do estimador de regressão para alguma empresa do estrato é negativo.

Todos os cálculos necessários para a estimação dos totais das variáveis de interesse são efetuados, independentemente, dentro de cada estrato final de expansão. Os valores obtidos em cada estrato final de expansão são agregados de acordo com o domínio para o qual se deseja obter a estimativa.

O estimador do total da variável Y para um determinado domínio D num estrato final h é dado por Silva e outros (1999):

$$\hat{Y}_h^D = \begin{cases} \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^S \cdot \delta_{hi} \cdot y_{hi}, & \text{se o estimador simples é utilizado} \\ \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^{Reg} \cdot \delta_{hi} \cdot y_{hi}, & \text{se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

y_{hi} é o valor da variável para a unidade i da amostra do estrato final h , denotada por
 u_{hi} ;

$$\delta_{hi} = \begin{cases} 1, & \text{se } u_{hi} \in D \\ 0, & \text{se } u_{hi} \notin D \end{cases}$$

Onde:

D é um determinado domínio para o qual são requeridas estimativas.

$w_{hi}^S = \frac{n_h}{n_h}$ é o peso atribuído à unidade i do estrato final h no caso de utilização do

estimador simples. Note-se que, no caso de um estrato final certo em que todas as empresas responderam, tem-se $w_{hi}^S = 1$.

$w_{hi}^{Reg} = \frac{n_h}{n_h} \cdot g_{hi}$ é o peso atribuído à unidade i do estrato final h no caso de utilização

do estimador de regressão;

$g_{hi} = 1 + (X - \hat{X})' (\sum_{h=1}^5 \sum_{i=1}^{n_h} w_{hi}^S x_{hi} x_{hi}')^{-1} x_{hi}$ é o fator de calibração associado à unidade i do estrato final h ;

$X = (X_1, \dots, X_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos totais populacionais das variáveis explicativas. $x_j, j = 1, \dots, J$;

$\hat{X} = (\hat{X}_1, \dots, \hat{X}_j)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores simples dos totais populacionais das variáveis explicativas. $x_j, j = 1, \dots, J$ e

x_{hi} é o vetor de dimensão $J \times 1$ de valores das variáveis auxiliares para a empresa i do estrato final h . Nesta aplicação, em particular, este vetor possui três linhas e uma coluna, sendo cada uma, respectivamente: 1 (quantidade de empresas que representa), pessoal ocupado e salários da empresa i do estrato final h , segundo o cadastro básico de seleção.

O estimador da variância do estimador de total da variável Y no domínio D do estrato final h é dado por:

$$v(\hat{Y}_h^D) = \begin{cases} N_h^2 \frac{(I - f_h)}{n_h} \cdot s_{hD}^2, & \text{, se o estimador simples é utilizado} \\ N_h^2 \frac{(I - f_h)}{n_h} \cdot K_{hD}^2, & \text{, se o estimador de regressão é utilizado} \end{cases}$$

Onde:

$f_h = \frac{n_h}{N_h}$ é a fração amostral final do estrato h ;

$s_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (z_{hi} - \bar{z}_h)^2}{n_h - 1}$ é o estimador da variância de z_{hi} no estrato h , com $z_{hi} = \delta_{hi} y_{hi}$, $i = 1, \dots, n_h$;

$\bar{Z}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} z_{hi}}{n_h}$ é o estimador da média de Z_{hi} no estrato h ;

$$k_{hD}^2 = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} (m_{hi} - \bar{m}_h)^2}{n_h}, \text{ com } m_{hi} = \delta_{hi} g_{hi} d_{hi} \text{ e } \bar{m}_h = \frac{\sum_{i=1}^{n_h} m_{hi}}{n_h};$$

$\hat{d}_{hi} = Z_{hi} - x'_{hi} \hat{B}_h$ é o resíduo estimado para a empresa i do estrato h ;

$\hat{B}_h = (\hat{B}_1, \dots, \hat{B}_J)'$ é um vetor de dimensão $J \times 1$ composto pelos estimadores dos coeficientes de regressão calculado conforme a expressão de Särndal e Ludström (2005) apresentada a seguir:

$$\hat{B}_h = (\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} x'_{hi})^{-1} (\sum_{i=1}^{n_h} w_{hi} x_{hi} y_{hi})$$

As estimativas do total de uma variável Y referentes a um determinado domínio D , da variância e do coeficiente de variação (em percentual), são obtidas, respectivamente, por meio dos seguintes estimadores:

$$\hat{Y}^D = \sum_h \hat{Y}_h^D, \quad v(\hat{Y}^D) = \sum_h v(\hat{Y}_h^D) \quad \text{e} \quad cv(\hat{Y}^D) = 100 \cdot \frac{\sqrt{v(\hat{Y}^D)}}{\hat{Y}^D}$$

Deve-se salientar que, quando a variável de interesse é dada pela razão entre dois estimadores de total, a variância correspondente é obtida por meio da técnica da linearização de Taylor. Este é o caso da variável taxa de margem de comercialização definida no tópico **Conceituação das variáveis investigadas e derivadas**.

O coeficiente de variação (CV) foi divulgado para cada estimativa das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do plano tabular disponibilizado no portal do IBGE na Internet, na página da PAC.⁸ Cada faixa de variação corresponde a uma letra, conforme intervalos definidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Faixas de coeficiente de variação

Intervalo de valores de CV	Indicador	Conceito
Zero	Z	Exata
Até 5%	A	Ótima
Mais de 5 a 15%	B	Boa
Mais de 15 a 30%	C	Razoável
Mais de 30 a 50%	D	Pouco precisa
Mais de 50%	E	Imprecisa

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Os coeficientes de variação das demais estimativas, quando de interesse do usuário, poderão ser solicitados pelo e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas.

Em função das mudanças metodológicas introduzidas na pesquisa a partir de 2005, cabe destacar, algumas estimativas não permitem uma comparação direta com aquelas do ano de 2004.

⁸ O plano tabular pode ser acessado em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9075-pesquisa-anual-de-comercio.html?=&t=resultado>>.

Instrumentos de coleta

A PAC utiliza dois modelos distintos de questionário para a coleta das informações e a Folha de Atualização Cadastral - FAC para os casos de não coleta:

- Questionário simplificado - aplicado às empresas com até 19 pessoas ocupadas no cadastro de informantes da pesquisa;
- Questionário completo - aplicado às empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas no cadastro de informantes da pesquisa; e
- Folha de Atualização Cadastral - FAC - aplicada às empresas selecionadas que não preencheram questionário por motivo de paralisação, extinção, mudança para endereço ignorado, por não exercerem atividade no âmbito da pesquisa, ou por outros motivos (Quadro 2).

Os questionários estão disponíveis em formulário em papel ou via *download*, no endereço <<https://questionarios.ibge.gov.br/>>, sendo possível enviá-los preenchidos diretamente ao IBGE pela Internet. Os modelos de questionários encontram-se no Anexo 2 ao final desta publicação.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados no informativo da pesquisa, disponibilizado nas versões impressa e digital, esta acessível na própria página da PAC, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados da PAC estão organizados em 23 tabelas, disponibilizadas apenas no portal, da seguinte forma:

- Tabelas 1 a 12 - resultados do total das empresas comerciais em nível de Brasil para o ano de referência e tabelas de confronto entre o ano de referência e o ano anterior para todas as empresas comerciais, segundo divisões, grupos e classes de atividade. Além disso, são apresentados, também, dados gerais das empresas comerciais, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação de atuação das empresas, por divisões e grupos de atividades; e
- Tabelas 13 a 23 - resultados das empresas com 20 ou mais pessoas ocupadas, segundo divisões, grupos e classes de atividade.

O plano tabular completo da PAC também está disponibilizado no Sistema IBGE de Recuperação Automática - Sidra, no endereço <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Cabe ressaltar que, de acordo com a política de revisão de dados utilizada na pesquisa, ao divulgar os dados de um ano, são revistos os resultados dos dois anos anteriores. Assim, o plano tabular completo da PAC 2017 e os resultados revistos de 2016 e 2015 podem ser acessados no SIDRA, que também permite a elaboração de séries históricas mais longas da pesquisa, nos agregados de interesse.

A seção G da CNAE 2.0 está organizada em três divisões (dois dígitos), 21 grupos (três dígitos) e 94 classes (quatro dígitos). Para efeito de tabulação e divulgação dos resultados da PAC 2016, neste volume, adotou-se o detalhamento especificado nos Quadros 4, 5 e 6, a seguir:

Quadro 4 - Classificação para o comércio de veículos, peças e motocicletas

Denominação	Código CNAE 2.0
Veículos automotores	45.11-1 e 45.12-9
Peças para veículos	45.30-7
Motocicletas, peças e acessórios	45.41-2 e 45.42-1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Quadro 5 - Classificação para o comércio por atacado

Denominação	Código CNAE 2.0
Representantes e agentes do comércio (exceto de veículos e motocicletas)	46.11-7, 46.12-5, 46.13-3, 46.14-1, 46.15-0, 46.16-8, 46.17-6, 46.18-4, 46.19-2
Comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	46.21-4, 46.22-2, 46.23-1
Comércio especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	46.31-1, 46.32-0, 46.33-8, 46.34-6, 46.35-4, 46.36-2, 46.37-1, 46.39-7
Comércio de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico	
Tecidos, artefatos de tecidos e de armário, vestuário, calçados e artigos de viagem	
Tecidos, artefatos de tecidos e de armário	46.41-9
Artigos do vestuário e acessórios	46.42-7
Calçados e artigos de viagem	46.43-5
Produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos, médicos, ortopédicos, odontológicos e veterinários	46.44-3, 46.45-1, 46.46-0
Artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações	46.47-8
Outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	46.49-4
Comércio de produtos intermediários, resíduos e sucatas	
Combustíveis e lubrificantes	46.81-8 e 46.82-6
Madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	46.71-1, 46.72-9, 46.73-7, 46.74-5, 46.79-6
Produtos químicos, adubos e fertilizantes	46.83-4 e 46.84-2
Produtos siderúrgicos e metalúrgicos	46.85-1
Papel e papelão em bruto e de embalagens	46.86-9
Resíduos, sucatas e outros produtos	
Resíduos e sucatas	46.87-7
Outros produtos	46.89-3
Comércio de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação	46.51-6 e 46.52-4
Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos (exceto de tecnologia de informação e comunicação)	46.61-3, 46.62-1, 46.63-0, 46.64-8, 46.65-6, 46.69-9
Comércio não especializado	46.91-5, 46.92-3, 46.93-1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Quadro 6 - Classificação para o comércio varejista

Denominação	Código CNAE 2.0
Comércio não especializado	
Hipermercados e supermercados	47.11-3
Outros tipos de comércio não especializado com predominância de produtos alimentícios	47.12-1
Comércio não especializado sem predominância de produtos alimentícios	47.13-0
Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	47.21-1, 47.22-9, 47.23-7, 47.24-5, 47.29-6
Comércio de tecidos, artigos de armário, vestuário e calçados	
Tecidos e artigos de armário	47.55-5
Artigos do vestuário e complementos	47.81-4
Calçados, artigos de couro e viagem	47.82-2
Combustíveis e lubrificantes	47.31-8 e 47.32-6
Comércio de outros produtos em lojas especializadas	
Produtos farmacêuticos, perfumaria e cosmético e artigos médicos, ortopédicos e de óptica	47.71-7, 47.72-5, 47.73-3, 47.74-1
Eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais e acessórios	47.53-9 e 47.56-3
Móveis, artigos de iluminação, peças e acessórios e outros artigos de uso doméstico	47.54-7, 47.57-1, 47.59-8
Material de construção	47.41-5, 47.42-3, 47.43-1, 47.44-0
Equipamentos de informática e comunicação	47.51-2 e 47.52-1
Artigos culturais, recreativos e esportivos	47.61-0, 47.62-8, 47.63-6
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	47.84-9
Outros produtos novos	47.83-1 e 47.89-0
Comércio de artigos usados	47.85-7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

Optou-se por não distinguir, no comércio varejista, a atividade segundo a forma de comercialização em loja ou fora de loja (catálogo, domicílio, Internet, entre outras), mas por tipo de produto/mercado atingido. Tal opção resultou da constatação de duas questões: subenumeração de empresas comerciais varejistas de grande porte que exercem atividades fora de loja, classificadas em função dos produtos comercializados no varejo especializado, não priorizando, portanto, a forma de comercialização; e identificação do tipo de produto/mercado de atuação da empresa. Para tratar essa questão, a PAC, a partir do ano de referência 2001, investigou, em capítulo próprio, o sistema de comercialização das empresas que atuam predominantemente no comércio varejista, no qual as empresas registram, em termos percentuais, a parcela da receita líquida de revenda obtida em lojas (inclusive postos de combustíveis e boxes em mercados), fora de lojas (quiosques e *trailers*), correio, porta a porta, Internet, televendas e máquinas automáticas (Tabelas de Resultados 10 e 11 disponíveis no portal). Com a reformulação da CNAE, as pesquisas, a partir do ano de referência 2004, prescindem desse procedimento, pois a classificação das empresas por tipo de produto/mercado atingido foi incorporada à estrutura da classificação. Os códigos que compõem o grupo 47.9 na CNAE 2.0 (47.90, *Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista*) estão fora do âmbito de atividades da PAC.

Para efeito de análise, visando um melhor entendimento, no informativo da PAC 2017, as atividades de comércio da CNAE 2.0 foram agrupadas segundo o detalhamento apresentado no Quadro 7, a seguir:

Quadro 7 - Grupos de Atividades e respectivos Códigos da CNAE 2.0

Descrição da Atividade	Códigos CNAE 2.0
Comércio de veículos automotores	45.11-1 e 45.12-9
Comércio de peças para veículos	45.30-7
Comércio de motocicletas, peças e acessórios	45.41-2 e 45.42-1
Representantes e agentes do comércio	46.11-7, 46.12-5, 46.13-3, 46.14-1, 46.15-0, 46.16-8, 46.17-6, 46.18-4, 46.19-2
Comércio por atacado de matérias-primas agrícolas e animais vivos	46.21-4, 46.22-2 e 46.23-1
Comércio por atacado de produtos alimentícios, bebidas e fumo	46.31-1, 46.32-0, 46.33-8, 46.34-6, 46.35-4, 46.36-2, 46.37-1 e 46.39-7
Comércio por atacado de tecidos, vestuário e calçados	46.41-9, 46.42-7 e 46.43-5
Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e artigos médicos, ópticos, ortopédicos, material escritório, papelaria e artigos de uso doméstico	46.44-3, 46.45-1, 46.46-0, 46.47-8 e 46.49-4
Comércio por atacado de combustíveis e lubrificantes	46.81-8 e 46.82-6
Comércio por atacado de máquinas, aparelhos e equipamentos, inclusive TI e comunicação	46.51-6, 46.52-4, 46.61-3, 46.62-1, 46.63-0, 46.64-8, 46.65-6 e 46.69-9
Comércio por atacado de madeira, ferragens, ferramentas, materiais elétricos e material de construção	46.71-1, 46.72-9, 46.73-7, 46.74-5 e 46.79-6
Comércio por atacado de produtos químicos, siderúrgicos, papel, papelão, resíduos e sucatas	46.83-4, 46.84-2, 46.85-1, 46.86-9, 46.87-7 e 46.89-3
Comércio por atacado de mercadorias em geral	46.91-5, 46.92-3 e 46.93-1
Hipermercados e supermercados	47.11-3
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas, fumo e minimercados	47.21-1, 47.22-9, 47.23-6, 47.24-5 e 47.29-6, 47.12-1
Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes	47.31-8 e 47.32-6
Comércio varejista de material de construção	47.41-5, 47.42-3, 47.43-1 e 47.44-0
Comércio varejista de informática, comunicação e artigos de uso doméstico	47.13-0, 47.51-2, 47.52-1, 47.53-9, 47.54-7, 47.56-3, 47.57-1 e 47.59-8
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	47.61-0, 47.62-8 e 47.63-6
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	47.71-7, 47.72-5, 47.73-3 e 47.74-1
Comércio varejista de tecidos, vestuário, calçados e armário	47.55-5, 47.81-4 e 47.82-2
Comércio varejista de produtos novos e usados sem especificação	47.83-1, 47.84-9, 47.85-7 e 47.89-0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio.

O desenho amostral da PAC permite obter estimativas das variáveis pesquisadas no nível mais desagregado da classificação (quatro dígitos da CNAE 2.0) para o conjunto de empresas do estrato certo, ou seja, para aquelas com 20 ou mais pessoas ocupadas.

As solicitações de tabulações especiais da pesquisa e dúvidas relacionadas a aspectos metodológicos devem ser enviadas para o e-mail <ibge@ibge.gov.br>, endereçado à Coordenação de Serviços e Comércio, da Diretoria de Pesquisas.

Regras de arredondamento

Tendo em vista que as informações da pesquisa foram coletadas em reais (R\$) e tabuladas em mil reais (R\$ 1 000), para cada linha das tabelas de resultados, as informações de uma determinada variável foram somadas, dividindo-se os valores por 1 000 somente no momento da totalização desta linha para esta determinada variável. O arredondamento, após a divisão, foi feito aumentando-se de uma unidade a parte inteira do total da variável, quando a parte decimal era igual ou superior a 0,5. Por esse motivo, podem ocorrer pequenas diferenças de arredondamento entre os totais apresentados e a soma das parcelas em uma mesma tabela, bem como entre os totais apresentados em tabelas com diferentes aberturas, mas que correspondem ao mesmo conjunto de unidades de investigação.

Regras de desidentificação

Com o objetivo de assegurar o sigilo das informações individualizadas dos informantes da pesquisa, de acordo com a legislação vigente, são adotadas regras de desidentificação na divulgação de resultados da PAC.

Quando, para um determinado detalhamento da atividade, definido para recorte regional específico e/ou classes de tamanho de empresas, existir apenas um ou dois informantes, as informações da linha correspondente são assinaladas com (x); o mesmo procedimento é adotado para todas as informações de outra linha identificada como a de menor receita líquida de revenda, quando disponível, ou de menor valor de número de empresas, conforme a tabela.

Referências

- CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: maio 2019.
- COCHRAN, W. G. *Sampling techniques*. 3rd ed. New York: Wiley, c1977. 428 p. (Wiley series in probability and mathematical statistics).
- ESTATÍSTICAS do cadastro central de empresas 2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 182 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=242726>. Acesso em: maio 2019.
- SÄRNDAL, C. E.; LUNDSTRÖM, S. *Estimation in surveys with nonresponse*. Hoboken: Wiley, c2005. 199 p. (Wiley series in survey methodology).
- SILVA, P. L. do N. et al. *Procedimentos de estimação utilizados na pesquisa industrial anual e na pesquisa anual do comércio 1996*. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas, 1999. 14 p.

Anexos

1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

2 - Questionários da Pesquisa Anual de Comércio 2017

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
45	45.1	4511-1	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas⁽¹⁾
			Comércio de veículos automotores
		4512-9	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
	45.3	4530-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
	45.4	4541-2	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		4542-1	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios ⁽¹⁾
46	46.1	46.11-7	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas
			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
		46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	46.2	46.21-4	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.22-2	Comércio atacadista de café em grão
		46.23-1	Comércio atacadista de soja
	46.3	46.31-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
		46.32-0	Comércio atacadista de especializados em produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.33-8	Comércio atacadista de leite e laticínios
		46.34-6	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
		46.35-4	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
		46.36-2	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
		46.37-1	Comércio atacadista de bebidas
		46.38-9	Comércio atacadista de produtos do fumo
		46.39-7	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	46.4	46.41-9	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar
		46.42-7	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário
		46.43-5	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
		46.44-3	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
		46.45-1	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		46.46-0	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
		46.47-8	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		46.49-4	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
			Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
	46.5	46.51-6	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
		46.52-4	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
	46.6	46.61-3	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
		46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
		46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
	46.7	46.71-1	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
		46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico
		46.74-5	Comércio atacadista de cimento
		46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
	46.8	46.81-8	Comércio atacadista especializado em outros produtos
		46.82-6	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
		46.83-4	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		46.84-2	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		46.85-1	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
		46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
		46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
		46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
	46.9	46.91-5	Comércio atacadista não especializado
		46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47			Comércio varejista
	47.1	47.11-3	Comércio varejista não especializado
		47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
		47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
	47.2	47.21-1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		47.22-9	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
			Comércio varejista de carnes e pescados - açougue e peixarias

Anexo 1 - Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Divisão	Grupo	Classe	Denominação
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas
		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
	47.3	47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes
	47.4	47.41-5	Comércio varejista de material de construção
		47.42-3	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		47.43-1	Comércio varejista de material elétrico
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
	47.5	47.51-2	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
		47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
		47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
		47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	47.6	47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		47.61-0	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
		47.62-8	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		47.63-6	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
	47.7	47.71-7	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
		47.72-5	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
		47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8	47.81-4	Comércio varejista de produtos novos não especializados anteriormente e de produtos usados
		47.82-2	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.83-1	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
		47.84-9	Comércio varejista de joias e relógios
		47.85-7	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
		47.89-0	Comércio varejista de artigos usados
	47.9	47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista ⁽²⁾

(1) Não estão incluídas no âmbito da PAC as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores (CNAE 4520-0) e de motocicletas (CNAE 4543-9).

(2) Atividade fora do âmbito da PAC.

Anexo 2 – Questionários da Pesquisa Anual de Comércio 2017

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA									
<p>ATENÇÃO: Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.</p> <p>Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.</p> <p>Forma de preenchimento: registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS.</p> <p>Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.</p>									
05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado		001		006		011		016	
Ligado à atividade comercial ou de representação (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, representante comercial, empacadores, frentistas etc.)									
Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades etc.)		002		007		012		017	
Pessoal Não-Assalariado		003		008		013		018	
Proprietário / Sócios com atividade na empresa									
Membros da família sem remuneração		004		009		014		019	
Total		005		010		015		020	
06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS						
<p>Receita Bruta (Se códigos 022 a 025 > 021 + 021A, discrimine a atividade correspondente em OBSERAÇÕES)</p> <p>Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados)</p> <p>Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio</p> <p>Venda de produtos de fabricação própria</p> <p>Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios etc.)</p> <p>Royalties de franquias</p> <p>Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, instalação e manutenção elétrica ou hidráulica, agropecuária etc.)</p> <p>Deduções (-)</p> <p>Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-)</p> <p>ICMS sobre vendas (-)</p> <p>PIS/PASEP (-)</p> <p>Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES NACIONAL, COFINS) (-)</p> <p>Receita Líquida (021 + 021A + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029)</p>									
		021							,00
		021A							,00
		022							,00
		023							,00
		024							,00
		025							,00
		026							,00
		027							,00
		028							,00
		029							,00
		030							,00
07	DEMAIS RECEITAS NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS						
<p>Aluguel de imóveis, máquinas e equipamentos</p> <p>Recetas financeiras (juros, descontos obtidos etc.)</p> <p>Variações monetárias ativas</p> <p>Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação</p> <p>Demais receitas operacionais (recuperação de despesas etc.)</p> <p>Outras receitas - lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, lucro na alienação de participação societária, reversão de provisões, constituição de ativo fiscal de IRPJ e CSLL etc.</p> <p>Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036)</p>									
		031							,00
		032							,00
		033							,00
		034							,00
		035							,00
		036							,00
		037							,00

RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NOANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido				CÓD	VALORES EM REAIS
08					
Varejo (vendas ao público em geral).....				038	,00
Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas etc.).....				039	,00
Total				040	,00
09 DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido				CÓD	PERCENTUAL
Exportação direta - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				041	%
Vendas a outras empresas - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				042	%
Vendas para órgãos, empresas e instituições públicas - verificar correspondência com o Cód. 039 (atacado).....				043	%
Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o Cód. 038 (varejo)				044	%
Total				045	100%
10 COMPRAIS LÍQUIDAS NO ANO Compras deduzidas dos impostos recuperáveis - ICMS e IPI. Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido				CÓD	VALORES EM REAIS
Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e não inclua as devoluções e os impostos recuperáveis).....				046	,00
Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher Cód. 022)				047	,00
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.)				048	,00
Total				049	,00
11 ESTOQUES			CÓD	EM 31-12-2016	
				VALORES EM REAIS	
Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados).....	050	,00		055	,00
Produtos acabados e em elaboração (ver Cód. 022)	051	,00		056	,00
Matérias-primas para fabricação própria (ver Cód. 022)	052	,00		057	,00
Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças etc.)	053	,00		058	,00
Total	054	,00		059	,00
12 MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES			13	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS Somente se o Cód.021 estiver preenchido	
1- <input type="checkbox"/> Custo médio 2- <input type="checkbox"/> - PEPS 3- <input type="checkbox"/> - UEPS 4- <input type="checkbox"/> - Outro				Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE) (Cód. 046 + 050 - 055)	
14 GASTOS COM PESSOAL NO ANO Total pago ou devido			CÓD	VALORES EM REAIS	
Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras etc.) - não incluir bolsa paga a estagiários (Cód. 090)			061	,00	
Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria.....			062	,00	
Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução)			063	,00	
Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos)			064	,00	
FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) - não incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód. 067)			065	,00	
Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não incluir a parte descontada dos salários dos empregados)			066	,00	
Indenizações trabalhistas, rescissões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive os 50% do FGTS			067	,00	
Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento etc.)			068	,00	
PIS sobre folha de pagamento			068A	,00	
Total			069	,00	

16	DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS			
Despesas com arrendamento mercantil financeiro (leasing financeiro) de máquinas, equipamentos e veículos (não inclui o valor do bem registrado no ativo)	092		,00			
Despesas financeiras - inclusive factoring, taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias	093		,00			
Variações monetárias passivas	094		,00			
Comissões pagas a administradoras de cartões de crédito	095		,00			
Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação	096		,00			
Total	097		,00			
17	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS			
Depreciação e amortização (valores relativos ao ano - não inclui depreciação e amortização acumulada em nenhum código)	098		,00			
Outras despesas (impairment, prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, perdas no recebimento de crédito, perdas de estoque etc.)	099		,00			
Provisão para IRPJ e CSLL	100		,00			
Outras provisões constituidas (provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc.)	101		,00			
Total	102		,00			
18	RESULTADO DO EXERCÍCIO APOS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO Preencher se for optante do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado	CÓD	VALORES EM REAIS			
Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]	103		,00			
Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]	104		,00			
19	AQUISIÇÕES (exceto leasing), PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO VALORES EM REAIS	CÓD	VALORES EM REAIS			
Terrenos	105		,00			
Edificações	105A		,00			
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados	106		,00			
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações	106A		,00			
Meios de transporte	107		,00			
Outros (móvels, utensílios etc.)	108		,00			
Total	109		,00			
19A	BALANÇO DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	CÓD	VALORES EM REAIS			
Terrenos	110		,00			
Edificações	110A		,00			
Máquinas, equipamentos e instalações - exclusive processamento de dados	111		,00			
Microcomputadores e equipamentos de telecomunicações	111A		,00			
Meios de transporte	112		,00			
Outros (móvels, utensílios etc.)	113		,00			
Total	114		,00			
19B	ATIVO IMOBILIZADO	CÓD	VALOR EM REAL 2016	CÓD	VALOR EM REAL 2017	
Total do Ativo Imobilizado	260		,00	261		,00
20	FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO Preencher somente se o Código 021 estiver preenchido	CÓD	PERCENTUAL Relativo a Receita Bruta - (Código 021)			
Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas	115		%			
Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodovias, corredores de shopping centers etc.	116		%			
Correio	117		%			
Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras	118		%			
Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea)	119		%			
Televendas	120		%			
Outros (ex: licitação) - especificar:	121		%			
Total	122		100 %			

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO								
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	21 DE TODA EMPRESA				22 DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO			
	OS CÓDIGOS 150 E 178 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E (061 + 062 + 063), RESPECTIVAMENTE		O CÓDIGO 234 DEVE CORRESPONDER AO CÓDIGO 021 + 021A					
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/17	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO	UNIDADES LOCAIS COM RECEITA DE REVENDA OU DE REPRES. COMERCIAL	RECEITA BRUTA DE REVENDA OU DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ANO	CÓD	Nº DE UNID. LOCAS	CÓD	VALORES EM REAIS
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAS	CÓD	VALORES EM REAIS
NORTE								
Rondônia	123		151	,00	179		207	,00
Acre	124		152	,00	180		208	,00
Amazonas	125		153	,00	181		209	,00
Roraima	126		154	,00	182		210	,00
Pará	127		155	,00	183		211	,00
Amapá	128		156	,00	184		212	,00
Tocantins	129		157	,00	185		213	,00
NORDESTE								
Maranhão	130		158	,00	186		214	,00
Piauí	131		159	,00	187		215	,00
Ceará	132		160	,00	188		216	,00
Rio Grande do Norte.	133		161	,00	189		217	,00
Paraíba	134		162	,00	190		218	,00
Pernambuco	135		163	,00	191		219	,00
Alagoas	136		164	,00	192		220	,00
Sergipe	137		165	,00	193		221	,00
Bahia	138		166	,00	194		222	,00
SUDESTE								
Minas Gerais	139		167	,00	195		223	,00
Espírito Santo	140		168	,00	196		224	,00
Rio de Janeiro	141		169	,00	197		225	,00
São Paulo	142		170	,00	198		226	,00
SUL								
Paraná	143		171	,00	199		227	,00
Santa Catarina	144		172	,00	200		228	,00
Rio Grande do Sul ...	145		173	,00	201		229	,00
CENTRO-OESTE								
Mato Grosso do Sul ..	146		174	,00	202		230	,00
Mato Grosso	147		175	,00	203		231	,00
Goiás	148		176	,00	204		232	,00
Distrito Federal	149		177	,00	205		233	,00
Total	150		178	,00	206		234	,00

AUTENTICAÇÃO		
Após verificar se as informações foram prestadas em REAIS e SEM CENTAVOS, se estão corretas e sem rasuras		
Data de entrega: _____	Data de devolução: _____	
Responsável pelo preenchimento: _____	Cargo: _____	
Tel: _____ Ramal: _____	Fax: _____	
Assinatura: _____	Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.	
Assinatura do Técnico de Pesquisas: _____		
OBSERVAÇÕES		
<p>NOTA A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo software está disponível no site do IBGE: www.ibge.gov.br</p>		
COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES		
<p>Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?</p> <hr/> <hr/> <hr/>		
<p>Obrigado pela dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na homepage do IBGE.</p>		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO		
<p>Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.</p> <p>Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, a representação comercial e agentes do comércio.</p>		
<p>I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS</p> <p>Preencha os Dados Cadastrais da Sede da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha com o endereço do contador terceirizado. Caso seja Unidade Única, repetir o endereço da Sede.</p>		
<p>CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS</p> <p>Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).</p> <p>Item 15 - Descrição da atividade de maior receita - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papeleria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, representação comercial de material de construção, de veículos automotores, de combustíveis etc.</p> <p>Item 16 - Código CNAE 2.0 - informe o código correspondente à descrição da atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser consultado na Relação de Atividades, em anexo, neste questionário ou pela internet no endereço http://www.cnae.ibge.gov.br.</p> <p>Item 17 - Sufixo e DV da Unidade de Coleta - corresponde ao endereço da Unidade designada para preencher o questionário. Se o endereço for de outra empresa do Grupo Empresarial, deverá ser preenchido com o Sufixo 9999 e o Dígito Verificador (DV) será, automaticamente, calculado pelo sistema.</p> <p>ATENÇÃO: não informar endereço do contador terceirizado/contratado.</p>		
<p>CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES</p> <p>Item 01 - Situação cadastral em 31-12-17 - registre nas quadruclas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:</p> <p>01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.17.</p> <p>03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.17, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.</p> <p>04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.17, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.</p>		

Item 01A - Data da Ocorrência (somente para as Situações Cadastrais 03 e 04) - informar o mês e o ano da paralisação ou extinção da empresa.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2017, devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente. Caso não tenha ocorrido no ano de 2017, preencher com 00 - Não houve mudanças.

Item 04 - Principais Mercadorias Revendidas - descreva, detalhadamente, as três principais mercadorias revendidas de acordo com a predominância na receita bruta do comércio.

Item 05 - Forma de tributação - registre na quadricula o código correspondente a forma de tributação utilizada: 1 - Lucro Real; 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado; 3 - Simples Nacional, se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-07, o Simples Federal (Lei 9.317/1996) que foi revogada a partir daquela data; ou 4 - Imune ou Isenta.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em 31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-17, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes formais de 15 dias. Não incluir os estagiários contratados pela empresa.

Pessoal ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias) etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com a atividade na empresa.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita Bruta - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, de comissões sobre vendas de representação comercial e agentes de comércio, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de royalties de franquia e de outras atividades, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos Cód. 026 a 029.

021A - Comissões sobre vendas de representantes comerciais e agentes do comércio - informar as receitas brutas provenientes do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis etc.

Se quaisquer dos códigos de 022 a 025 superar em valor o Cód. 021 + 021A, favor discriminar em OBSERVAÇÕES qual atividade gerou esta receita.

029 - Sistema SIMPLES NACIONAL - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no código 029 o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2017. O sistema SIMPLES NACIONAL implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

CAPÍTULO 07 - DEMAIS RECEITAS NO ANO

032 - Receitas financeiras - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de corregão pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

033 - Variações monetárias ativas - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

035 - Demais receitas operacionais - informar as demais receitas operacionais, tais como: franquias, recuperação de despesas operacionais de exercícios anteriores, recuperação de fretes, receitas eventuais etc.

036 - Outras receitas - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como:

a) o lucro na alienação de bens do imobilizado, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e de preciado);

b) o lucro na alienação de participações societárias, ou seja, o resultado positivo obtido pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil;

c) constituição de ativo fiscal diferido de IRPJ e CSLL relacionado a: diferenças temporárias dedutíveis; compensação futura de prejuízos fiscais não utilizados; e compensação futura de créditos fiscais não utilizados;

d) reversão de provisões (por exemplo: reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa, reversão de provisão para perdas com estoques etc.)

CAPÍTULO 08 - RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO O CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas etc.).

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

046 - Mercadorias para revenda - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

050 - Estoque em 31-12-16 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2016, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

055 - Estoque em 31-12-17 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2017 inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (051 e 056) e de matérias-primas para fabricação própria (052 e 057), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **Código 022**.

CAPÍTULO 12 - MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

Informar o método ou critério utilizado pela empresa para determinar o custo das mercadorias estocadas, tendo em vista que a empresa poderá adquirir um mesmo tipo de mercadorias em datas diferentes, pagando por elas preços variados. Os métodos de valoração ou avaliação dos estoques que foram destacados neste capítulo estão definidos abaixo, no entanto, existem outros métodos de valoração que poderão ser utilizados. Caso a empresa utilize outro método, informe-o no campo de observações:

PEPS - a sigla PEPS significa "primeiro que entra, primeiro que sai", e é também conhecido como FIFO, iniciais da frase em inglês "first in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.

UEPS - a sigla UEPS significa "último que entra, primeiro que sai", e é também conhecida como LIFO, iniciais da frase em inglês "last in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa sempre atribuirá às suas mercadorias em estoque os custos mais antigos, guardadas as devidas proporções com as mercadorias que entraram e saíram da empresa.

Custo Médio - é o método mais utilizado no Brasil e consiste em avaliar os estoques pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material, ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes na empresa.

CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Custo das mercadorias revendidas - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: **Códigos (046 + 050 - 055)**.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos, as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.), que devem ser informados no Cód. 067. Não incluir bolsa paga a estagiários (Cód. 090).

062 - Participação nos lucros (somente a parte distribuída aos empregados) e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES NACIONAL não desobriga a empresa de preencher este código. Não incluir os 50% do FGTS pago por dispensa, que deve ser informado no Cód. 067.

067 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais etc.

068A - PIS sobre folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.

CAPÍTULO 15- DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Observar que não devem ser registradas neste capítulo, as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal, compras de matérias-primas etc; bem como as Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social.

070 - Aluguéis e arrendamentos operacionais (leasing operacional) - Informe valores incorridos a título de aluguel de imóveis e de despesas com arrendamento mercantil operacional (leasing operacional) de imóveis. Não inclua encargos financeiros decorrentes de arrendamento mercantil financeiro (leasing financeiro - Cód. 092) de imóveis.

070A - Aluguéis e arrendamento mercantil operacional (leasing operacional) de máquinas, equipamentos e veículos - não inclua as despesas de encargos financeiros decorrentes de arrendamento mercantil financeiro (leasing financeiro - Cód. 092).

071 - Condomínios - inclusive taxas de administração de shopping, galerias etc. - devem ser incluídas as taxas de administração no caso da empresa ter lojas localizadas em shopping centers.

072 - Comissões pagas a representantes comerciais e outros intermediários - comissões pagas a representantes e outros intermediários ligados à revenda de mercadorias. Não incluir as comissões sobre vendas pagas aos empregados da empresa, que devem ser informadas como salário.

073 - Publicidade e propaganda (feiras, eventos, lançamento de produtos, promoções de vendas, material promocional e marketing) - registrar as despesas relativas à divulgação e à promoção externa de produtos/serviços, atividades ou fatos de interesse de uma empresa, através da sua veiculação nos meios de comunicação. Por exemplo: gastos com eventos, feiras, brindes, anúncios em jornais, revistas, rádios, televisões e vias públicas, campanha promocional da empresa etc.

074 - Combustíveis, peças e acessórios consumidos nos meios de transporte próprios, inclusive o consumo de forma geral (veículos, geradores, empiladeiras, atividade administrativa etc.) - registrar todas as despesas relativas ao consumo de combustíveis, sejam na frota própria, veículos a lugares, equipamentos utilizados e nas atividades administrativas.

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos (pessoas físicas) - inclusive os carreteiros, despachantes etc. - registrar as despesas pagas ou creditadas a profissionais liberais ou autônomos que não estiveram realizando revenda de mercadorias, tais como: bombeiros hidráulicos, electricistas, diaristas em geral, contadores, advogados etc. As despesas pagas a profissionais autônomos ligados à revenda de mercadorias devem ser informadas no Cód. 072.

076 - Serviços técnico-profissionais - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços, tais como: consultoria em informática, serviços de auditoria, contábeis, jurídicos, consultoria, pesquisa de mercado etc. Observe que as despesas pagas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança e transporte de valores devem ser informadas no Cód. 077. Assim como as despesas pagas à empresas prestadoras de serviços de manutenção e reparação de imóveis, veículos em geral, instalações, máquinas e equipamentos devem estar informadas no Cód. 080.

077 - Vigilância, segurança e transporte de valores - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de vigilância, segurança ou transporte de valores.

078 - Fretes e carretos (não inclui os fretes sobre as compras - Cód. 046) - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços de fretes e carretos.

079 - Mão de obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão de obra - registrar as despesas pagas à empresas locadoras de mão de obra pelo fornecimento temporário de mão de obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas etc.

081 - Outros serviços prestados por empresas - registrar as despesas pagas ou creditadas a empresas prestadoras de serviços que ainda não foram informadas nos Códigos referentes a serviços prestados por empresas (Cód. 076 a 080). Por exemplo: limpeza, zeladoria, portaria, dedetização, cobranças etc.

085 - Prêmio de seguros - registrar as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa, relativos aos bens de propriedade da empresa, tais como imóveis, veículos, mercadorias em estoque, bem como de responsabilidade civil.

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

089B - PIS/COFINS sobre demais receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas integrantes do Capítulo 07 - Outras Receitas (Cód. 031 a 036).

090 - Demais despesas operacionais - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Cód. 070 a 089, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas não vinculadas com demissões, despesas com cartórios, despesas indutivas, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias etc. Quando esta despesa ultrapassar 30% do Cód. 091, discrimine os três principais valores nos campos reservados para este item.

Devem ser informados em outros códigos: Pagamentos de IRPJ e CSLL (Cód. 100); Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Cód. 100); Outras provisões constituidas (contingências, provisão para devedores duvidosos, perdas de estoque, perdas com clientes etc.)(Cód. 101); REFIS - apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras (Cód. 093); Juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) informar no Cód. 093.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	(Continuação)
Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados, sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.	
CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO	
092 - Despesas com arrendamento mercantil financeiro (<i>leasing financeiro</i>) de máquinas, equipamentos e veículos - Informe os valores referentes aos encargos financeiros de correntes de arrendamentos mercantil financeiro (<i>leasing financeiro</i>). As despesas com arrendamento mercantil operacional (<i>leasing operacional</i>) devem ser registradas no Cód. 056 ou 056A por se tratar de, na sua essência, de uma operação de aluguel. Não inclua o valor do bem registrado no ativo imobilizado, informe apenas os encargos financeiros apropriados no exercício.	
093 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.	
094 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.	
095 - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.	
096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em conta de participação - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.	
CAPÍTULO 17 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, OUTRAS DESPESAS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO	
098 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação e amortização acumulada.	
099 - Outras despesas - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado); perdas no recebimento de créditos; perda de estoques.	
Inclua despesas com redução nos valores dos ativos - <i>Impairment</i> , de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.	
100 - Provisão para IRPJ, CSLL - informar as despesas contabilizadas com a constituição das provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Informe os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso o valor a informar seja positivo, ou seja, a empresa constituiu como ativo fiscal de IR e CSLL, registre esse valor no Cód. 036	
101 - Outras provisões constituídas - Informar as perdas com a constituição das demais provisões, por exemplo: provisão para créditos de liquidação ou dúvida, provisão para perdas com estoque etc.	
CAPÍTULO 18 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS APROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	
103/104 - Lucro/Prejuízo - informar o valor contábil apurado na Demonstração do Resultado do Exercício e relativo ao resultado após as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social. Este capítulo só deverá ser preenchido pelas empresas optantes do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado. As optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas de seu preenchimento.	
CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES (exceto leasing) PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	
105 a 108 - Aquisições de Terceiros (exceto leasing) - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. Não inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento.	
248 a 251 - Produção Própria - considere os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.	
253 a 258 - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens, e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.	
CAPÍTULO 19A - BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	
110 a 113 - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.	
CAPÍTULO 19B - ATIVO IMOBILIZADO	
260 e 261 - Total do Ativo Imobilizado - registre o saldo do Ativo Imobilizado evidenciado no Balanço Patrimonial dos anos 2016 e 2017, respectivamente.	
CAPÍTULO 20 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO	
Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no capítulo 06, código 021.	
115 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.	

116 - **Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers etc.** - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.

117 - **Correio** - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.

118 - **Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras** - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - **Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea)** - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores ou através de aplicativos para celular e tablet que utilizem esta rede. Inclui ainda as vendas efetuadas a partir de aplicativos de mensagens instantâneas.

120 - **Televendas** - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente e potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - **Outros (ex: licitação)** - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 150, 178 e 234 devem corresponder aos Códigos 020, (061 + 062 + 063) e (021 + 021A), respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como Unidades Locais com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde foi realizada a revenda das mercadorias.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC	
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0	
CÓD.	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4511-1	Comércio varejo e por atacado de veículos automotores (novos e usados) - inclusive reboques e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - não incluir bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2).
4512-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a venda sob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7).
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores - não incluir o comércio atacadista de peças e acessórios, novos e usados, para motocicletas e motonetes (4541-2); representantes comerciais e agentes do comércio atacadista e varejista de motocicletas; partes, peças e acessórios (4542.1) e comércio atacadista de peças, pneus e câmaras-de-ar para tratores agrícolas (4661-3).
COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados (novos e usados).
4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive avenidas sob consignação, a varejo e por atacado.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
4611-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas etc.).
4612-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minérios, produtos siderúrgicos e químicos.
4613-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura.
4614-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - incluir máquinas e equipamentos de informática e comunicação.
4615-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrônicos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1).
4616-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos do vestuário e artigos em couro curtido etc) - não incluir representantes comerciais de couro em bruto (4611-7).
4617-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo - não incluir ração para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7).
4618-4	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumaria, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, mísseis, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45); produtos de limpeza (4612-5).
4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas).
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS	
4621-4	Comércio atacadista de café em grão (em coco ou verde).
4622-2	Comércio atacadista de soja.
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja - (forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - não incluir produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8).
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios.
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas.
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação.
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescado - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados.
4635-4	Comércio atacadista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas).
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - não incluir fumo em folha não beneficiado (4623-1).
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moido e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados etc.).
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armário - não incluir colchoaria, persianas e cortinas (4649-4).
4642-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas esportivas, fardamentos uniforme - não incluir joias e bijuterias (4649-4).

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem (calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens) - não incluir calçados ortopédicos sob medida (3250-7).	
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - não incluir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0).	
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4684-8).	
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - inclusive fraldas descartáveis.	
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações (papel, papelão e seus artefatos) - não incluir papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e aparas de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6).	
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - inclui o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico (máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas e similares e o comércio atacadista de outros equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico) - não incluir equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4) equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4684-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3).	
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática - inclui computadores, programas de computador não-customizáveis, toner, fitas, disquetes ópticos etc. - não incluir componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4686-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8).	
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - inclui válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares.	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUISE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - inclui arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e silvicultura.	
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - não incluir partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3).	
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - inclui máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para usos nos diversos ramos de indústria - não incluir para mineração e construção (4682-1).	
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - inclui mobiliário médico-hospitalares e odontológico, equipamentos para laboratórios, para monitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia.	
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - inclui balanças, balões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de feijão, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial.	
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - inclui bombas, compressores e carneiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, robôs.	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - inclui madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - não incluir fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6).	
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - inclui ferragens para construção, ferramentas manuais - não incluir produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos) (4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais (4689-9).	
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - não incluir lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3).	
4674-5	Comércio atacadista de cimento	
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - inclui tintas e materiais para pintura, mármore e granitos, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos etc.	
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS		
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - não incluir distribuição de gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e a venda a varejo de GNV (4731-8).	
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).	
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e correivos do solo - não incluir produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD.	DESCRIÇÃO	
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos - inclui resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos - não incluir agroquímicos (4683-4).	
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos - inclui chapas de aço, bobinas etc. - não incluir artigos para construção civil (4679-6).	
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem.	
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas - inclui metálicas e não-metálicas - apara de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados.	
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente - inclui fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral, minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - não incluir combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4649-4).	
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO		
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica.	
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - não incluir o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (nação no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4).	
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários.	
COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO		
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados (hipermercado - área de venda superior a 5.000 m ² e supermercado - área de venda entre 300 e 5.000 m ²).	
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, e armazéns - inclui empório, estivas, quitanda, comércio de venda inferior a 300 m ² .	
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - inclui lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas duty-free de aeroportos internacionais etc.	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO		
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e esmalhantes.	
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados - ajoques e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados.	
4723-7	Comércio varejista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas) - não incluir bares, botecinhos e lanchonetes (5611-2).	
4724-5	Comércio varejista de hortifruti/granjeiros - inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.	
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos de fumo - inclui artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicatessen etc.	
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - não incluir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) lubrificantes (4732-6).	
4732-6	Comércio varejista de lubrificantes (para uso automotivo e para outros usos).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusivo tintas automotivas.	
4742-3	Comércio varejista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares - não incluir peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7).	
4743-1	Comércio varejista de vidro - inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0).	
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção. vidros - inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO		
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - não incluir equipamentos para escritório (4789-0).	
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - inclui telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia.	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(concluso)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - não incluir equipamentos de informática (4751-2), de comunicação(4752-1) e peças e acessórios para eletrônicos domésticos (4757-1).	
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - não incluir artigos para habitação (4759-8).	
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armário- não incluir cortinas, tapetearia (4759-8).	
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios- inclusive músicas impressas.	
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – inclusive antenas- não incluir partes e peças para equipamentos de informática(4751-2) e comunicação (4752-1).	
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - inclui artigos de tapetearia, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - não incluir molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades(4785-7).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS		
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria- não incluir suprimentos de informática (4751-2) e livros usados(4785-7).	
4762-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.	
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos - inclui brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte de lazer, peças e acessórios referentes a esta classe - não incluir armas e munições(4789-0) e calçados esportivos(4782-2).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS		
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário – inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - não incluir produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal(4772-5).	
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - inclui muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4644-8).	
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - inclui óculos, lentes.	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS		
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - não incluir roupas para segurança pessoal(4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos(4783-6).	
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem.	
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios - inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, peças e partes - não incluir bijuteria(4789-0).	
4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) - inclui gás em botijões.	
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - inclui móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores- não incluir veículos usados, partes e peças(45).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - inclui souvenir, bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, armas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para usos agrícolas etc.	



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2017

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

www.ibge.gov.br
ibge@ibge.gov.br

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 73.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1973, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.

PROpósito DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-finais necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como a estimativa pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

01		IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Usa do Órgão Regional)							
01		UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST					
02	CADASTRO DO TÉCNICO DE PESQUISAS	03	CONTROLE		04				
					1				
PRAZO DE ENTREGA - conforme descrito no recibo entregue pelo Técnico de Pesquisas.									
PROpósito DA PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - coletar dados econômico-finais necessários à formulação de políticas públicas e programas sociais, bem como a estimativa pelo Sistema de Contas Nacionais dos agregados macroeconômicos, em especial o Produto Interno Bruto - PIB.									
I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS									
02		IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA							
PAC		CNPJ da empresa Sufixo DV			PAC				
03		DADOS CADASTRAIS							
SEDE DA EMPRESA (MATRIZ)									
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL								
02	NOME FANTASIA (se não possuir, negar)				SITUAÇÃO DA EMPRESA (se não possuir, negar) N°				
03	LOGRADOURO (rua, avenida, número etc.)		04	NÚMERO	05	COMPLEMENTO (bloco, gabinete, andar, sala, km etc.)			
06	BAIRRO/SETOR LOCALIZAÇÃO		13	NOME DO MUNICÍPIO		12	ESTADO	07	CEP
08	DDD	09	TELEFONE	10	RAMAL	14	EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA		
15	DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE (MAIOR RECEITA) DA EMPRESA							16	CÓDIGO CNAE 2.0
UNIDADE DE COLETA									
Endereço da Unidade da Empresa (Sede/Filial/Grupo Empresarial) designada a preencher o questionário. Não informar endereço do contador terceirizado/contratado									
17	SITUAÇÃO/DV - DA UNIDADE DE COLETA	18	LOGRADOURO (rua, avenida, número etc.)	19	NÚMERO	20	COMPLEMENTO (bloco, gabinete, andar, sala, km etc.)		
21	BAIRRO/SETOR LOCALIZAÇÃO		28	NOME DO MUNICÍPIO		27	SITUAÇÃO	22	CEP
23	DDD	24	TELEFONE	25	RAMAL	29	EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO		
04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES									
01	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-2017		02	MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA NO ANO DE 2017		03	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA		
01 - Em operação <input type="checkbox"/> 03 - Panitulada com informação de receta 04 - Extinta com informação de receta			00 - Não houve mudanças 01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de outra(s) empresa(s) 03A - Incorporada por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (escrever em "OBS SERVAÇÕES")			Sucessora/Antecessora - Ativa datária/Amendada <input type="checkbox"/> Sucessora/Antecessora - Ativa datária/Amendada <input type="checkbox"/>			
01A	DATA DA O CORRÊNCIA para os itens 03 e 04								
MÊS		ANO	01	02					
04 PRINCIPAIS MERCADOS REVENDIDOS POR ORDEM DE PREDOMINÂNCIA NA RECEITA, INCLUSIVE POR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL				05	CLASSE PRINCIPAL DE COMÉRCIO (predominância na receita)		06	FORMA DE TRIBUTAÇÃO UTILIZADA PELA EMPRESA	
1) _____ 2) _____ 3) _____					1 - Comércio Varejista <input type="checkbox"/> 2 - Comércio Atacadista 3 - Representação Comercial			1 - Lucro Real <input type="checkbox"/> 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado 3 - Sistema "Simples Nacional" 4 - Imune ou Isenta	

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA										
<p>ATENÇÃO: Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo. Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária. Forma de preenchimento: registre os dados, de forma legível, a caneta. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.</p>										
05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12	
	Pessoal Assalariado	01		05		09		13		
	Pessoal Não-Assalariado Proprietário / Sócios com atividade na empresa	02		06		10		14		
	Membros da família sem remuneração	03		07		11		15		
	Total.....	04		08		12		16		
06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO				CÓD	VALORES EM REAIS				
Receita bruta Revenda de mercadorias Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio Outras atividades (indústria, serviços, transporte etc.) Deduções (ICMS, ISS, PIS/PASEP, SIMPLES NACIONAL etc.) (-) Receita líquida (Cód. 17 + 17A + 18 - 19) Demais receitas operacionais e outras receitas Total (Cód. 20 + 21).					17	_____	17A	_____	18	_____
					19	_____			20	_____
					21	_____			22	_____
07	COMPRAS, ESTOQUES E CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS Compras deduzidas dos impostos recuperáveis - ICMS e IPI. Preencher somente se o código 17 estiver preenchido.				CÓD	VALORES EM REAIS				
	Compras de mercadorias para revenda no ano	23	_____		24	_____			25	_____
	Estoques em 31-12-2016	25A	_____							
	Estoques em 31-12-2017									
	Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE - Cód. 23 + 24 - 25)									
08	GASTOS COM PESSOAL NO ANO Total pago ou devido				CÓD	VALORES EM REAIS				
	Salários e outras remunerações (inclui 13º salário, férias, horas extras, comissões, participação nos lucros pagas aos empregados, honorários, etc.) - <u>não</u> incluir bolsa paga a estágiários (Cód. 39)	26	_____		27	_____			28	_____
	Reféridas pró-labore do proprietário ou sócios com atividade na empresa (vide instrução)	29	_____		30	_____			31	_____
	Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, <u>não</u> inclua a contribuição descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos)	31A	_____		32	_____				
	FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) - <u>não</u> incluir os 50% do FGTS pagos por motivo de dispensa (Cód. 30)									
	Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - inclusive os 50% do FGTS									
	Benefícios concedidos (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, treinamento etc.)									
	PIS sobre folha de pagamento									
	Total									

09		DESPESAS NO ANO (não inclui salários, retiradas e outras remunerações e custo das mercadorias para revenda)		CÓD	VALORES EM REAIS						
		Aluguéis de imóveis e condomínio (inclusive taxas de administração de shopping, galeria, etc.)		33	[] .,00						
		Serviços prestados por terceiros (contabilidade, informática, despachantes, publicidade, segurança, fretes e carretos, manutenção etc.)		34	[] .,00						
		Serviços de comunicação (correio, telefone e internet)		35	[] .,00						
		Energia elétrica, gás, água e esgoto		36	[] .,00						
		Impostos e taxas (IPTU, IPVA, IOF, alvarás etc.). <i>Não</i> inclua ICMS, ISS, COFINS, PIS, IPI, SIMPLES NACIONAL (Cód. 19) etc.		37	[] .,00						
		Despesas financeiras - inclusive factoring, taxa de juros de longo prazo e despesas bancárias		38	[] .,00						
		PIS/COFINS sobre demais receitas (informadas no Cód. 21)		38B	[] .,00						
		Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		38C	[] .,00						
		Outras provisões constitutas (provisão para contingências, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para perdas com estoque etc.)		38D	[] .,00						
		Demais despesas operacionais e outras despesas (<i>não</i> inclua CMV (Cód. 25A) e depreciação acumulada). Discrimine os principais valores do Código 39 quando ultrapassar 30% do total (Código 40)		39	[] .,00						
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>[] .,00</td></tr> <tr><td>[] .,00</td></tr> <tr><td>[] .,00</td></tr> </table>		[] .,00	[] .,00	[] .,00	40	[] .,00			
[] .,00											
[] .,00											
[] .,00											
Total											
09A		AQUISIÇÕES E BAIKAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO		CÓD	VALORES EM REAIS						
		Aquisições e produção própria realizadas no ativo imobilizado		40A	[] .,00						
		Melhorias		40B	[] .,00						
		Baixas		40C	[] .,00						
10		FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO <i>Preencher somente se o Código 17 estiver preenchido</i>		CÓD	PERCENTUAL Relativo a Receita Bruta (Código 17)						
		Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas		41	[] %						
		Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de Shopping Centers etc.		42	[] %						
		Correio		43	[] %						
		Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras.....		44	[] %						
		Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea).....		45	[] %						
		Televendas		46	[] %						
		Outros (ex: licitação) - especificar:		47	[] %						
Total				48	100%						
III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO <i>OS CÓDIGOS 59, 65 E 77 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 16, (26 + 27) e (17 + 17A), RESPECTIVAMENTE</i>											
11		UNIDADES DA FEDERAÇÃO		PESSOAL OCUPADO EM 31/12/17		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		UNIDADES LOCAIS COM RECEITA DE REVENDA OU DE REPRES. COMERCIAL		RECEITA BRUTA DE REVENDA OU DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO ANO	
		CÓD	SIGLA	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALORES EM REAIS	CÓD	Nº DE UNID. LOCAIS	CÓD	VALORES EM REAIS
		49	[]	54	[]	60	[] .,00	66	[]	72	[] .,00
		50	[]	55	[]	61	[] .,00	67	[]	73	[] .,00
		51	[]	56	[]	62	[] .,00	68	[]	74	[] .,00
		52	[]	57	[]	63	[] .,00	69	[]	75	[] .,00
		53	[]	58	[]	64	[] .,00	70	[]	76	[] .,00
Total				59	[]	65	[] .,00	71	[]	77	[] .,00

AUTENTICAÇÃO	
Após verificar se as informações foram prestadas em REAIS e SEM CENTAVOS, se estão corretas e sem rasuras	
Data de entrega: _____	Data de devolução: _____
Responsável pelo preenchimento: _____	Cargo: _____
Tel: _____ Ramal: _____	Fax: _____
Assinatura: _____ Certifico que as informações aqui contidas são completas e estão de acordo com as demonstrações financeiras da empresa.	
Assinatura do Técnico de Pesquisas: _____	
OBSERVAÇÕES	
<p>NOTA A empresa pode optar por prestar informações por questionário eletrônico, cujo software está disponível no site do IBGE: www.ibge.gov.br</p> <p>COMENTÁRIOS E/OU SUGESTÕES</p> <p>Que comentários sobre a pesquisa e sugestões de melhorias o(a) senhor(a) teria a fazer?</p>	
<p>Obrigado pela dedicação em preencher este questionário. Por favor, retenha uma cópia para seu controle. Os resultados finais desta pesquisa serão divulgados na homepage do IBGE.</p> <p>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</p> <p>Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.</p> <p>Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações, representação comercial e agentes do comércio.</p> <p>I-INFORMAÇÕES CADASTRAIS</p> <p>Preencha os Dados Cadastrais da Sede da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. Não preencha com o endereço do contador. Caso seja Unidade única, repolhe o endereço da Sede.</p> <p>CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS</p> <p>Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nomes fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pela qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).</p> <p>Item 15 - Descrição da atividade de maior receita - informe com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplo: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, mercearia, farmácia, açoique, ótica, papelaria, livraria, sapataria, loja de material de construção, representação comercial de material de construção, representação de veículos automotores, representação de motocicletas, representação de combustíveis etc.</p> <p>Item 16 - Código CNAE 2.0 - informe o código equivalente à descrição da atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser consultado na Relação de Atividades, em anexo, neste questionário ou pela internet no endereço http://www.cnae.ibge.gov.br.</p> <p>Item 17 - Sufixo e DV da Unidade de Coleta - corresponde ao endereço da Unidade designada para preencher o questionário. Se o endereço for de outra empresa do Grupo Empresarial, deverá ser preenchido com o Sufixo 9999 e o Dígito Verificador (DV) será, automaticamente, calculado pelo sistema.</p> <p>ATENÇÃO: não informar endereço do contador terceirizado/contratado.</p> <p>CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES</p> <p>Item 01 - Situação cadastral em 31-12-17 - registre nas quadriculas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:</p> <p>01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.17.</p>	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	(Continuação)	
<p>03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.17, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.</p> <p>04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.17, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.</p> <p>Item 01A - Data da Ocorrência (somente para as Situações Cadastrais 03 e 04) - informar o mês e o ano da paralisação ou extinção da empresa.</p> <p>Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa em 2017, devem ser preenchidos o código correspondente e o CNPJ de Ligação, respectivamente. Caso não tenha ocorrido no ano base de 2017, preencher com 00 - Não houve mudanças.</p> <p>Item 04 - Principais Mercadorias Revendidas - descreva, detalhadamente, as três principais mercadorias revendidas de acordo com a predominância na receita bruta do comércio.</p> <p>Item 05 - Classe principal de comércio - preencha este item, de acordo com a predominância da receita, seguindo as definições das classes de comércio:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 - Comércio Varejista - venda de produtos novos ou usados destinados, predominantemente, a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida. 2 - Comércio Atacadista - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, destinam-se, portanto, a instituições públicas, exportações, revendedores, indústria, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas etc.). 3 - Representação comercial - vendas de produtos a base de comissão realizadas por representantes comerciais e/ou agentes do comércio, que se destinam a instituições públicas, exportações, revendedores, indústria, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas etc.). <p>Item 06 - Forma de tributação - registre na quadricula o código correspondente a forma de tributação utilizada: 1 - Lucro Real; 2 - Lucro Presumido ou Arbitrado; 3 - Simples Nacional - se a empresa estiver na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu, a partir de 01-07-2007, novo tratamento tributário simplificado, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. Tal regime substituiu, a partir de 01-07-2007, o Simples Federal, Lei 9.317/1996, que foi revogada a partir daquela data; ou 4 - Imune ou Isenta.</p> <p>II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA</p> <p>CAPÍTULO 05 - PESSOAL OCUPADO</p> <p>Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em 31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-17, Independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.</p> <p>Incluir as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças. <u>Não</u> considerar as pessoas que se encontram afastadas por licenças, ou pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. <u>Não</u> incluir os estagiários contratados pela empresa.</p> <p>Pessoal assalariado - informar o número de pessoas que recebem salários independente de serem ou não ligadas à atividade comercial, tais como: vendedores, caixas, chefe, supervisores de vendas, gerente de vendas, carregadores, balonistas, pessoal ligado à atividade administrativa, estoquistas, empacotadores, frentistas, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias) etc.</p> <p>Pessoal não-assalariado - informar o proprietário e os sócios com atividade na empresa e membros da família sem carteira assinada, remuneração fixa ou salário.</p> <p>CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO</p> <p>17 e 18 - Receita bruta - informar as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias e de outras atividades executadas pela empresa, não deduzidas dos impostos incidentes sobre as vendas, das vendas canceladas, dos abatimentos e dos descontos incondicionais. Caso o valor do Cód. 18 seja maior que o do Cód. 17 + 17A, favor discriminar em OBSERVAÇÕES qual atividade proporcionou esta receita.</p> <p>17A - Comissões sobre vendas de representação comercial e agentes do comércio - informar a receita bruta proveniente do recebimento de comissões sobre as vendas efetuadas através de representação comercial e/ou agentes do comércio.</p> <p>19 - SIMPLES NACIONAL - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, registre no Cód.19 o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2017. O sistema SIMPLES NACIONAL implica no pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS, ISS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p> <p>21 - Demais receitas operacionais e outras receitas - inclua neste código as demais receitas operacionais, tais como: receitas financeiras,</p>		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	(Continuação)
variações monetárias ativas, receita de aluguéis, recuperação de despesas, resultado positivo em participações societárias etc. Informar também as outras receitas, que são resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo imobilizado.	
CAPÍTULO 07 - COMPRAS, ESTOQUES E CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	
<p>23 - Compras de mercadorias para revenda no ano - informar o valor das mercadorias adquiridas para revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo.</p> <p>Incluir no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, além dos impostos não recuperáveis. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos, descontos obtidos, ICMS e IPI quando recuperáveis.</p> <p>24 - Estoque em 31-12-16 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2016, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como estoque inicial.</p> <p>25 - Estoque em 31-12-17 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2017, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como estoque final.</p> <p>25A - Custo das mercadorias revendidas - informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar o fechamento com a seguinte equação: Códigos (23 + 24 - 25)</p>	
CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO	
<p>26 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, participações nos lucros pagas aos empregados, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias etc. <u>Não</u> deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social ou de consignação de interesse do empregado (aluguel de casa, contas de cooperativas etc.). <u>Não</u> inclua: diárias pagas a empregados em viagens; participações ou comissões pagas a profissionais autônomos; indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 50% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária etc.), que devem ser informados no Cód. 30; e bolsa paga a estagiários (Cód. 39).</p> <p>27 - Retiradas pró-labore do proprietário ou sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.</p> <p>28 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. <u>Não</u> incluir a parte descontada dos salários dos empregados, nem os recolhimentos relativos aos autônomos.</p> <p>29 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código. <u>Não</u> incluir os 50% do FGTS pagos por indenizações por dispensa, que deve ser informado no Cód. 30.</p> <p>30 - Indenizações trabalhistas, rescisões contratuais e por dispensa incentivada - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 50% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais etc.</p> <p>31A - PIS sobre folha de pagamento - informar as contribuições incidentes sobre o total da folha de pagamento de seus empregados, quando a empresa for contribuinte nesta modalidade.</p>	
CAPÍTULO 09 - DESPESAS NO ANO	
<p>Não devem ser registradas, neste capítulo, as despesas e os custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações) etc.</p> <p>34 - Serviços prestados por terceiros - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricistas, pedreiros, pintores etc.; e também a empresas prestadoras de serviços, tais como: contabilidade, informática, segurança, transporte de valores, manutenção etc.</p> <p>38 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicatas e outros títulos.</p> <p>38B - PIS/COFINS sobre demais receitas - informar as contribuições incidentes sobre as receitas declaradas no Capítulo 06 - Demais receitas (Cód. 21).</p> <p>39 - Demais despesas operacionais e outras despesas - devem ser informadas as despesas operacionais não registradas nos Códigos 33 a 38D, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, despesas indeviduais, doações, donativos, títulos incobráveis, quebra de estoque, bonificações e garantias, pedágio etc. Informar também as outras despesas, ou seja, as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo imobilizado, que consiste</p>	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	(conclusão)
na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado). Quando esta despesa ultrapassar 30% do Cód. 40, discrimine os três principais valores nos campos reservados para esse fim.	
Inclua despesas com redução nos valores dos ativos - Impairment , de acordo com a legislação contábil instituída pelas leis 11.638/07 e 11.941/09.	
Devem ser informados em outros códigos: Provisão para Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) (Cód. 38C); Outras Provisões constituidas (contingências, provisão para devedores duvidosos, perdas com clientes, perdas de estoque etc.) (Cód. 38D); REFIS (apenas o valor dos juros de atualização será considerado no questionário e informado como despesas financeiras) e juros sobre Capital Próprio (empresas que não sejam S/A) (Cód. 38).	
Não informar em nenhum capítulo do questionário: Juros sobre Capital Próprio de companhias abertas (a deliberação CVM nº 207/1996 determina às companhias abertas (S/A) a contabilização desses juros diretamente em conta de lucros acumulados sem afetar o resultado do exercício); valores de depreciação e amortização acumuladas; e recolhimentos da Previdência Social relativos aos autônomos.	
CAPÍTULO 09A - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO	
40A - Aquisições e produção própria - considere como aquisições todos os bens adquiridos e incorporados ao Ativo Imobilizado da empresa, pelo custo histórico, durante o ano. <u>Não</u> inclua os encargos financeiros decorrentes de financiamento. Registre também os bens oriundos da produção própria, e incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.	
40B - Melhorias - considere como melhorias as benfeitorias e os melhoramentos que tenham aumentado a vida útil dos bens e que tenham sido incorporados ao Ativo Imobilizado no ano.	
40C - Baixas - registre todos os bens do Ativo Imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, pelo custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano.	
CAPÍTULO 10 - FORMA DE REALIZAÇÃO DAS VENDAS - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO	
Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, da receita bruta de revenda no ano, informada no Capítulo 06 , Cód. 17.	
41 - Lojas (vendas no balcão), estabelecimentos, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes com entrada independente.	
42 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo, fora da loja, em estradas, praças, rodoviárias, corredores de shopping centers etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de shopping centers.	
43 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços.	
44 - Porta a porta (domicílio), postos móveis, por ambulantes ou em feiras - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.	
45 - Internet (site, aplicativo, mídia social, aplicativo de mensagem instantânea) - vendas realizadas através de um site da rede internacional de computadores ou através de aplicativos para celular e tablet que utilizem esta rede. Inclui ainda as vendas efetuadas a partir de aplicativos de mensagem instantânea.	
46 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.	
47 - Outros (ex: licitação) - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores, favor discriminá-la no campo específico.	
III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO	
Deverem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os Códigos 59 , 65 e 77 devem corresponder aos Códigos 16, (26 + 27) e (17 + 17A), respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis etc.), informar apenas pessoal ocupado e salários.	
Como Unidades Locais com receita de revenda, considerar todos os endereços onde funcionam lojas, filiais, locais de venda, postos de venda etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuam revenda de mercadorias.	
A Receita Bruta de Revenda deve ser informada na Unidade da Federação onde ocorrer o fato gerador da receita, ou seja, na Unidade da Federação onde foi realizada a revenda das mercadorias.	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC	
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0	
CÓD	DESCRIÇÃO
COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4511-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores (novos e usados) - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, veículos betoneiras - não incluir bicicletas (4649-4 e 4763-6), tratores agrícolas (4661-3) e motocicletas (4541-2).
4512-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores - inclusive a vendas ob consignação a varejo e por atacado - não incluir a representação comercial e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (4530-7).
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores - não incluir o comércio atacadista de peças e acessórios, novos e usados, para motocicletas e motonetas (4541-2); representantes comerciais e agentes do comércio atacadista e varejista de motocicletas; partes, peças e acessórios (4542.1) e comércio atacadista de peças, pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas (4661-3).
COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	
4541-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios novos e usados (novos e usados).
4542-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios - inclusive a vendas ob consignação, avarejo e por atacado.
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
4611-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (cana-de-açúcar, algodão, café em coco, bovinos, suínos, lã, couro bruto, chifres, ossos, crinas etc.).
4612-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
4613-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção, ferragens, material elétrico e material para pintura.
4614-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - incluir máquinas e equipamentos de informática e comunicação.
4615-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico - não incluir máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (4614-1).
4616-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagens (fios naturais ou artificiais, fibras têxteis, artigos e complementos de vestuário e artigos em couro/cortiça) - não incluir representantes comerciais de couro embutido (4611-7).
4617-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo - não incluir nação para animais (4618-4); fumo não beneficiado (4611-7).
4618-4	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos especializados não especificados anteriormente (produtos farmacêuticos, cosméticos, perfumeira, jóias, brinquedos, bicicletas, papel de parede, ração, distribuidores de jornais e revistas para o comércio varejista sob contrato de comissão) - não incluir entregas de jornais e revistas em domicílio (5320-2); veículos automotores e auto-peças (45); produtos de limpeza (4612-5).
4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (representante sem predominância de algum tipo de mercadoria ou grupos de mercadorias específicas).
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS	
4621-4	Comércio atacadista café em grão (em coco ou verde).
4622-2	Comércio atacadista de soja.
4623-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café soja - (forragens, rações, couros, lã, peles, sêmen bovino e outros subprodutos de origem animal, algodão, fumo em folha não beneficiado, cacau, sementes, flores, plantas, sisal, cereais em bruto, fibras têxteis não beneficiadas - não incluir produtos hortifrutigranjeiros (4633-8) e cereais beneficiados (4632-0), aves vivas, coelhos e pequenos animais vivos para alimentação (4633-8).
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1	Comércio atacadista de leite e derivados.
4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas.
4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação.
4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne, pescado - inclusive produtos de salsicharia, aves abatidas e derivados.
4635-4	Comércio atacadista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas).
4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo (cigarros, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda beneficiado, inclusive isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria) - não incluir fumo em folha não beneficiado (4623-1).
4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moido e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, óleos e gorduras, condimentos, alimentos congelados etc.).
4639-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - compreende a comercialização dos produtos das classes 4631-1 a 4637-1, porém sem predominância de nenhum deles.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9	Comércio atacadista de tecidos, artigos de tecidos, artigos de cama, mesa e banho e artigos de armário - não incluir colchoaria, persianas e cortinas (4649-4).
4642-7	Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios - inclusive para uso profissional e dessegurança do trabalho, roupas esportivas, fardamento e uniforme - não incluir joias e bijuterias (4649-4).

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD.	DESCRIÇÃO	
4643-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem (calçados de qualquer material, inclusive esportivo, bolsas, malas e outros artigos para viagens) - não incluir calçados ortopédicos sob medida (3250-7).	
4644-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, para uso humano e veterinário inclusive da flora medicinal - não incluir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4646-0).	
4645-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia e produtos odontológicos - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8).	
4646-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - inclusive fraldas descartáveis.	
4647-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações (papel, papelão e seus artefatos) - não incluir papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (4686-9), papel e papelão usados e apara de papel (4687-7), suprimentos para informática (4651-6).	
4649-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - inclui o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico (máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas e similares e o comércio atacadista de outros equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico) - não incluir equipamento e material de informática (4651-6), equipamentos de comunicação (4652-4) equipamentos de ginástica (4669-9) e de fisioterapia (4684-8), peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos (4689-3).	
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4651-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática - inclui computadores, programas de computador não-customizáveis, toner, fitas, disquetes ópticos etc. - não incluir componentes eletrônicos para equipamentos de informática (4652-4), máquinas para automação gerencial e comercial (4665-6), manutenção e reparação de computadores (9511-8).	
4652-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - inclui válvulas e tubos eletrônicos, semicondutores, microchips e circuitos integrados, circuitos impressos, telefones, intercomunicadores, secretária eletrônica e similares.	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCLUSIVO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4661-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - inclui arados, cultivadores, tratores para uso na agricultura e silvicultura, cortadores de grama, inclusive máquinas e equipamentos para avicultura e apicultura.	
4662-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças - não incluir partes e peças de tratores para uso na agricultura e silvicultura (4661-3).	
4663-0	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças - inclui máquinas operatrizes e máquinas ferramentas para uso nos diversos ramos de indústria - não incluir para mineração e construção (4662-1).	
4664-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; partes e peças - inclui mobiliário médico-hospitalar e odontológico, equipamentos para laboratórios, paramonitoração médica, médico-cirúrgicos e para fisioterapia.	
4665-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças - inclui balanças, balcões frigoríficos, refrigeradores, vitrines, registradoras, máquinas de faturar, emissoras de cupom fiscal, leitora óptica, máquinas para automação comercial.	
4669-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - inclui bombas, compressores e caleiros hidráulicos, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas descosturadoras para qualquer uso, máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, móveis.	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
4671-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados - inclui madeira em bruto perfilada ou serrada, tábuas, pranchas, dormentes, barrotes e similares, pré-moldados de madeira para construção - não incluir fabricação de pré-moldados com montagem (1622-6).	
4672-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - inclui ferragens para construção, ferramentas manuais - não incluir produtos siderúrgicos e metalúrgicos para construção (vergalhões, arames e pregos) (4679-6), chapas de aço, bobinas (4685-1) e máquinas ferramentas industriais (4669-9).	
4673-7	Comércio atacadista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas - não incluir lustres, luminárias (4649-4) e peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos (4689-3).	
4674-5	Comércio atacadista de cimento	
4679-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral - inclui tintas e materiais para pintura, mármore e granito, vidros, espelhos e molduras, areia, pedra, tijolos, tubos e canos de água, aparelhos sanitários, vergalhões, arames, pregos, esquadrias metálicas, divisórias, azulejos, pisos, piscinas e equipamentos correlatos etc.	
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS		
4681-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gásosos - inclusive lubrificantes, lenha, carvão vegetal, carvão mineral, petróleo cru em bruto - não incluir distribuição de gás natural veicular para postos de combustíveis (3520-4) e GLP (4682-6) e avenda avarejo de GNV (4731-8).	
4682-6	Comércio atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).	
4683-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - não incluir produtos farmacêuticos para uso veterinário (4644-3).	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(continuação)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD	DESCRIÇÃO	
4684-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos - inclui resinas e elastômeros, solventes, cloro, oxigênio, carga para extintor de incêndio, álcool etílico, artigos pirotécnicos, fósforo de segurança, adesivos, essências e concentrados aromáticos - não incluir agroquímicos (4683-4).	
4685-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos - inclui chapas de aço, bobinas etc. - não incluir artigos para construção civil (4679-6).	
4686-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagem.	
4687-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas - inclui metálicas e não-metálicas - apara de papel e papelão, sacos usados, plásticos, vidros usados.	
4689-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermédios não especificados anteriormente - inclui fios e fibras têxteis beneficiadas, produtos de extração mineral, minerais ferrosos e não ferrosos, sal gema e sal marinho, ouro e outros metais preciosos, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal - não incluir combustíveis (4681-8) artefatos de borracha para veículos (4530-7) e para uso residencial (4849-4).	
	COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - não especializados, tais como, supermercado, hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica.	
4692-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - não incluir o comércio especializado na venda de insumos agropecuários (ação no 4623-1; produtos veterinários no 4644-3; implementos agrícolas no 4661-3; adubos, fertilizantes para agricultura no 4683-4).	
4693-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou de insumos agropecuários.	
	COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4711-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados (hipermercado - área de vendas superiora 5.000 m ² e supermercado - área de venda entre 300 e 5.000m ²).	
4712-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias, e armazéns - inclui empório, estivas, quitanda, com área de venda inferior a 300 m ² .	
4713-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - inclui lojas de departamentos ou magazines, bazar, lojas de variedades, lojas duty-free de aeroportos internacionais etc.	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4721-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.	
4722-9	Comércio varejista de carnes e pescados - ajoques e peixarias - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares, pescados, crustáceos e moluscos, frescos, congelados, conservados ou frigorificados.	
4723-7	Comércio varejista de bebidas (alcoólicas e não-alcoólicas) - não incluir bares, botecinhos e lanchonetes (5611-2).	
4724-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.	
4729-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos de fumo - inclui artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos naturais e dietéticos, gelo, mel, sorvetes embalados em potes e similares, lojas de conveniência, lojas de delicados sen etc.	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4731-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - inclusive Gás Natural Veicular (GNV) - não incluir Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (4784-9) e lubrificantes (4732-6).	
4732-6	Comércio varejista de lubrificantes (para uso automotivo e para outros usos).	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4741-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - inclusivo tintas automotivas.	
4742-3	Comércio varejista de material elétrico - inclui fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, tomadas e similares - não incluir peças e acessórios para aparelhos de uso domésticos e pessoal (4757-1) para veículos (45), lustres, luminárias e abajures (4754-7).	
4743-1	Comércio varejista de vidro - inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0).	
4744-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção, vidros - inclui vidros planos e de segurança e espelhos - não incluir para veículos (4530-7) e especializado em molduras de quadros (4789-0).	
	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	
4751-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos, programas de computador não-customizáveis, partes e peças para equipamentos de informática, recarga de cartuchos associado ao comércio) - não incluir equipamentos para escritório (4789-0).	
4752-1	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação - inclui telefones, fax, intercomunicadores e similares, peças e partes para equipamentos de telefonia.	

RELAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PAC		(concluso)
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE 2.0		
CÓD.	DESCRIÇÃO	
4753-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - não incluir equipamentos de informática (4751-2), de comunicação (4752-1) e peças e acessórios para eletroeletrônicos domésticos (4757-1).	
4754-7	Comércio varejista de móveis para qualquer uso, colchoaria e artigos de iluminação residencial - não incluir artigos para habitação (4759-8).	
4755-5	Comércio varejista especializado em tecidos, artigos de cama, mesa e banho e armarinho - não incluir cortinas, tapeçaria (4759-8).	
4756-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - inclusive músicas impressas.	
4757-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - inclusive antenas - não incluir partes e peças para equipamentos de informática (4751-2) e comunicação (4752-1).	
4759-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - inclui artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, porcelana, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede, sistema de segurança residencial - não incluir molduras e quadros e flores para ornamentação, objetos de arte (4789-0) antiguidades (4785-7).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS		
4761-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria - não incluir suplementos de informática (4751-2) e livros usados (4785-7).	
4762-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.	
4763-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos - inclui brinquedos e jogos eletrônicos, bicicletas e triciclos, artigos de caça, pesca e camping, artigos do vestuário e acessórios especializado para a prática de esportes, embarcações e outros veículos recreativos, motores para embarcações de esporte de lazer, peças e acessórios referentes a estação - não incluir armas e munições (4789-0) e calçados esportivos (4782-2).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS		
4771-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário - inclusive homeopáticos, fitoterápicos e da flora medicinal - não incluir produtos odontológicos (4645-1), cosméticos, perfumaria e higiene pessoal (4772-5).	
4772-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	
4773-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - inclui muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, kits diagnósticos etc - não incluir equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares (4664-8).	
4774-1	Comércio varejista de artigos de óptica - inclui óculos, lentes.	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS		
4781-4	Comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário - não incluir roupas para segurança pessoal (4642-7); roupas e artigos do vestuário usados (4785-7), calçados e artigos de viagem (4782-2), artigos esportivos (4783-6).	
4782-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem.	
4783-1	Comércio varejista de jóias e relógios - inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas, peças e partes - não incluir bijuteria (4789-0).	
4784-9	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) - inclui gás embutões.	
4785-7	Comércio varejista de artigos usados - inclui móveis, eletrodomésticos, objetos de arte, roupas e calçados, moedas e selos de coleção, livros e revistas, material de demolição, sacos, tambores - não incluir veículos usados, partes e peças (45).	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente - inclui souvenir, bijuterias, flores, plantas, vasos, material de limpeza, sementes e mudas para jardinagem, artesanato, objetos de arte; animais vivos e alimentos para animais de estimação; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; fogos de artifício, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, amas e munições, artigos religiosos e de culto, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola etc.	

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Serviços e Comércio

Alessandro de Orlando Maia Pinheiro
Vânia Maria Carelli Prata

Gerência de Planejamento e Produção

Juliana Paiva Vasconcellos
Jurandir Carlos de Oliveira

Gerência da Pesquisa Anual de Comércio

Danielle Chaves de Oliveira
Gustavo Lima Oliveira

Gerência de Análise Estrutural e Especial

Fernanda de Vilhena Cornelio Silva

Gerência de Análise Estrutural

Synthia Kariny Silva de Santana

Gerência de Métodos

Adriana Bandeira Moraes
Maria Deolinda Borges Cabral

Planejamento

Danielle Chaves de Oliveira
Gustavo Lima Oliveira

Apuração

Amanda de Souza Soares
Danielle Chaves de Oliveira
Dorian Fikota
Fábio Motta Campos
Gustavo Lima Oliveira
Jordano Vieira Rocha
Júlio Cesar de Castro Ramos
Marcelo Miranda Freire de Melo
Paulo Cezar Pinto Guimarães
Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho
Raquel da Costa Diaz Rabello
Tadeu do Monti Nascimento Cunha

Seleção, controle e expansão da amostra

Adriana Bandeira Moraes
Ana Gabriela Faria da Silva
Breno Tiago Novello
Fabrício Marques Alves
Francisco de Arruda Botelho
João Carlos Rodrigues
Leandro Vitral Andraos
Luisa Grilo de Abreu
Maria Deolinda Borges Cabral
Renato de Almeida Nascimento

Análise dos resultados

Aline Visconti Rodrigues
Amanda de Souza Soares

Danielle Chaves de Oliveira
Dorian Fikota
Fábio Motta Campos
Gustavo Lima Oliveira
Jordano Vieira Rocha
Júlio Cesar de Castro Ramos
Marcelo Miranda Freire de Melo
Paulo Cezar Pinto Guimarães
Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho
Raquel da Costa Diaz Rabello
Synthia Kariny Silva de Santana
Tadeu do Monti Nascimento Cunha

Elaboração do informativo

Jordano Vieira Rocha
Synthia Kariny Silva de Santana

Tabulação e preparo de originais

Adriana Bandeira Moraes
Ana Gabriela Faria da Silva
Breno Tiago Novello
Fabrício Marques Alves
Francisco de Arruda Botelho
João Carlos Rodrigues
Leandro Vitral Andraos
Luisa Grilo de Abreu
Renato de Almeida Nascimento
Luisa Seixas Torres (Estagiária)

Colaboradores

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Cadastro e Classificações

Adriane Gonzalez R. D'Almeida
Augusto Cesar Fadel
Breno Augusto Campolina Barbosa
Elon Martins de Sá
Fabiano da Silva Giovanini
Francisco de Souza Marta
Vinicius Mendonça Fonseca

Diretoria de Informática

Coordenação de Informatização de Processos

Claudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento e manutenção do sistema informático

Marcio Tadeu Medeiros Vieira
Beatriz Alves de Maria Leite
Bruno Gonçalves Santos (COPSI)
Ivanilda Paiva dos Santos
Vinicius Dos Santos Machado
Fabricio Avila De Queiroz

Supervisores Estaduais da Pesquisa Anual de Comércio

RO - Fabio Jose Alves de Souza e Weverthon Thavissón de Souza
AC - Andressa Nascimento da Silva

AM - Marcus Vinícius Oliveira Ramos e Luan da Silva Rezende
RR - José Nagib da Silva Lima e Ângela Patrícia de Lima e Souza
PA - Cleize Maria Freitas de Castro e Norma Maria Bentes de Sousa
AP – Ezequiel de Amorim Brito
TO - Roniglese Pereira de C. Tito
MA - Zilmar Alves Ferreira
PI - Marko Galleno da Costa Araújo Alves e Miriam Elionora de Nazaré de Oliveira Borges
CE - Maria da Conceição Araújo
RN - Fernando Antônio de Castro da Silva
PB - João Lira Braga Neto
PE - Mônica Albuquerque Angelino Freitas e Fernanda Estelita Lins
AL - Gerdson Dorvillé de Araújo e Jisleyane Pereira Rodrigues
SE - Rosinadja Batista dos Santos Morato
BA - Jomélia Santana de Oliveira Cirqueira e Bruno Gonçalves Cabral
MG - Alessandra Coelho de Oliveira e Cláudia Pinelli Magalhães Carvalho
ES - Christiane dos Anjos Brandao
RJ - Nathália de Freitas Ribeiro Pereira e Yuri Pontes Lopes Silva
SP - Ricardo Yoshiyuki Hirata e Karina Pereira Vieira
PR - Carlos Eduardo de Carvalho Vargas
SC - Fabiano Guarienti e Eric Schmitt Reinhardt
RS - Vladimir Lautert e Júlio César Nunes da Silva
MS - Juliano Alves de Lima e Nilson Santana Filho
MT - Nilson Santana Filho
GO – Matheus Ovídio Siqueira e Sandra Moreira dos Santos Figueiredo
DF - Gilberto Machado dos Santos

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Fernanda Jardim
Leonardo Ferreira Martins
Marisa Sigolo

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica, textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva
Fabiana do Nascimento Cortes Muniz (Estagiária)
Juliana da Silva Gomes
Lioara Mandoju
Nadia Bernuci dos Santos

Elaboração de resumos indicativos

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento do Informativo

Ednalva Maia do Monte
Newton Malta de Souza Marques
Helvio Rodrigues Soares Filho